



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 015/2023 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER VERIFICAÇÃO DOS VALORES EM CAIXA E BANCOS DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CANDIBA.
- PORTARIA Nº 016/2023 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. NOMEIA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA-BA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064-2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2023 - AUTO SHOP PECAS E SERVICOS LTDA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065-2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2023 - TRIMAG TRATORES - PECAS E SERVICOS LTDA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066-2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2023 - MOLAS AUTO PECAS BRASIL LTDA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067-2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2023 - LUBRICOL - COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PECAS LTDA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068-2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2023 - CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069-2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2023 - MERKAUTO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029

TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PORTARIA Nº 015/2023 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

**CONSTITUI COMISSÃO PARA
PROCEDER VERIFICAÇÃO DOS
VALORES EM CAIXA E BANCOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANDIBA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA - BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos municípios;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública.

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para o levantamento de saldos de caixa e bancos.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029

TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Art. 2º A comissão a que se refere o art. 1º tem a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2023 na entidade, considerando a Resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), que dispõe sobre prestação de contas anual dos municípios.

Art. 3º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) **Cláudio Fernandes Primo;**
- b) **Mônica Alves Pereira Avelar Rodrigues - Membro;**
- c) **Rosivan da Silva Azevedo – Membro.**

Art. 4º A Comissão deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro, demonstrativos das contas bancárias, além dos respectivos extratos bancários, ao Setor de Contabilidade em consonância com as normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candiba - BA, em 26 de dezembro de 2023.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PORTARIA N° 016/2023 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023**NOMEIA COMISSÃO PARA
LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO
PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Candiba**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se realizar levantamento da situação dos bens patrimoniais do Município, resolve baixar a seguinte portaria:

Art. 1º. Ficam os servidores: **Cláudio Fernandes Primo, Joane Viana Pereira Neves e Daniel Souza de Oliveira**, nomeados para integrar uma comissão de levantamento patrimonial, com a finalidade proceder a um levantamento dos bens patrimoniais do Município, descrevendo-os com as seguintes informações mínimas:

- Descrição do bem, indicando o seu estado de conservação;
- Localização com indicação da Secretaria, Departamento, Seção ou Órgão;
- Data, valor e documento de aquisição;
- Valor estimado do bem atualmente;
- Número de identificação patrimonial (se existente);
- Outras informações relevantes a juízo da comissão.

Art. 2º. Na estimativa atual dos valores dos bens patrimoniais levantados, a Comissão poderá valer-se de informações de terceiros, profissionais e/ou por intermédio de contatos telefônicos com empresas que comercialize tais bens.

Art. 3º. A Comissão nomeada nesta portaria tem o prazo de **60 dias** para entregar um relatório do levantamento realizado com as informações mínimas determinadas no art. 1º



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

desta Portaria, indicando se tratam de bens em funcionamento, em utilização, danificado, com defeito, servíveis ou inservíveis.

Art. 4º. A Comissão nomeada nos termos desta Portaria deverá promover a identificação patrimonial de todos os bens levantados, mediante afixação de plaquetas indicativas ou outro modo de identificação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Candiba, em 26 de dezembro de 2023

Reginaldo Martins Prado

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 UASG: 983431

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados à composição do cardápio da merenda dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Candiba-BA. **Entrega das Propostas:** a partir de 27/12/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. **Abertura das Propostas:** 09/01/2024 às 09h00min, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://candiba.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, de segunda a sexta ou pelo e-mail: licitacao@candiba.ba.gov.br. Candiba/BA. 26/12/2023.

Solange Souza Silva.

Pregoeira Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 018/2023 SRP
---	-------------------------------

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Reginaldo Martins Prado**, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, aqui denominada de CONTRATANTE, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pelo Gestor Interino, o Sr. Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, juntamente com o **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF nº 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, juntamente com a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada através do Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi-BA, aqui denominados de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **AUTO SHOP PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.847.950/0001-33, situada a Avenida Santos Dumont, nº 564, Bairro Vomita Mel, Guanambi - BA, CEP nº 46.430-000, representada neste ato pela Sra. Leily Fabricia Cardoso Rocha, portadora do RG nº 983646404 SSP/BA e do CPF nº 275.948.038-09 doravante designada Contratada, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao Pregão Presencial nº. 018/2023 – Sistema de Registro de Preço, homologado em 20/12/2023, nos Termos da lei 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, e legislação pertinente, dentro das cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO / VALOR

Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 018/2023, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 314.995,20 (trezentos e quatorze mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 23 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEUGEOT BOXER 350 2.3 16V 12/13 - PLACA: PKF-6906	HORAS	240	R\$ 50,48	R\$ 12.115,20
2	MB APRINTER 415 18/19 - PLACA: PLR-3B64	HORAS	240	R\$ 50,48	R\$ 12.115,20
3	RENAUT KANGOO 1.6 16V 13/14 - PLACA: OZE-2302	HORAS	240	R\$ 50,48	R\$ 12.115,20
4	FIAT SIENA 2021/2021 1.4 - PLACA: RDJ 8B48	HORAS	240	R\$ 50,48	R\$ 12.115,20
5	FIAT FIORINO 2010 - PLACA: NTM-5225	HORAS	240	R\$ 50,48	R\$ 12.115,20
6	FIAT FIORINO 2018/2019- PLACA: PLH-5494	HORAS	240	R\$ 50,48	R\$ 12.115,20
7	RENAUT DUSTER 2023/2024 - PLACA: RPW 0A82	HORAS	240	R\$ 50,48	R\$ 12.115,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

8	RENAUT MASTER 2022/2022 - PLACA: RPA 6B61	HORAS	240	R\$ 50,48	R\$ 12.115,20
9	RENAUT MASTER 2020/2020 - PLACA: PLY-1C43	HORAS	240	R\$ 50,48	R\$ 12.115,20
10	RENAUT MASTER 2020/2020 - PLACA: PLF-4946	HORAS	240	R\$ 50,48	R\$ 12.115,20
11	VW SAVEIRO 1.6 8V 16/17 - PLACA: PKI-9170	HORAS	240	R\$ 50,48	R\$ 12.115,20
12	VW AMAROK 2.0 2013 4X2 - OUM 0501	HORAS	240	R\$ 50,48	R\$ 12.115,20
13	VW GOL 1.0 2021/2022- PLACAS: RDO 8A47	HORAS	240	R\$ 50,48	R\$ 12.115,20
14	VW GOL 1.0 2021/2022- PLACAS: RDO 1B60	HORAS	240	R\$ 50,48	R\$ 12.115,20
15	VW GOL 1.0 2021/2022- PLACAS: RDO 5B42	HORAS	240	R\$ 50,48	R\$ 12.115,20
16	VW VIRTUS 2.0 1.6 2021/2022- PLACA: RDO 5C28	HORAS	240	R\$ 50,48	R\$ 12.115,20
17	VW VOYAGE 1.6 2021/2022 PLACA: RDO 9H51	HORAS	240	R\$ 50,48	R\$ 12.115,20
18	FIAT DOBLO 2017/2018 - PLACA: PLH-2064	HORAS	240	R\$ 50,48	R\$ 12.115,20
19	FIAT STRADA 1.4 2022/2023 - PLACA: RPS 2J76	HORAS	240	R\$ 50,48	R\$ 12.115,20
20	VW POLO 1.0 2021/2022 PLACA: RDO 8B11	HORAS	240	R\$ 50,48	R\$ 12.115,20
21	VW GOL 1.0 12V 3CIL 16/17 PLACA: PKG-1566	HORAS	240	R\$ 50,48	R\$ 12.115,20
22	VW POLO 20/20 - PLACA: RCO-9A42	HORAS	240	R\$ 50,48	R\$ 12.115,20
23	VW POLO 20/20 - PLACA: RCO-5I82	HORAS	240	R\$ 50,48	R\$ 12.115,20
24	FORD RANGER 19/20 XL - PLACA: QTW-9H42	HORAS	240	R\$ 50,48	R\$ 12.115,20
25	MOTO- NXR 160 BROS 2019/2020 - PLJ 0437	HORAS	240	R\$ 50,48	R\$ 12.115,20
26	MOTO YAMAHA CROSSER 2023 - 160 - PLACA: RPT 9B88	HORAS	240	R\$ 50,48	R\$ 12.115,20
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 23					R\$ 314.995,20

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE CANDIBA – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação **feita pela Secretaria requisitante**.
- 3.1.1. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da solicitação.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras/Ordem de Fornecimento.
- 3.3. A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra" ou "Ordem de Fornecimento".

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

5.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1. Constituem obrigações das empresas:

a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 018/2023 e à sua proposta e nesta Ata;

b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;

c) dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;

d) substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

e) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

g) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município;

h) indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.

i) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;

j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em parcelas de acordo com a necessidade da secretaria e após a entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e Código Tributário Municipal.

9.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA

11.1. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3. Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do Termo de Referência.

12.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

12.5. O responsável pela fiscalização do presente contrato, o Sr. Cláudio Fernandes Primo, inscrito no CPF sob o nº 500.731.335-15, para este fim, devidamente designado fiscal deste contrato, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, cujo programa de trabalho e Elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

UNIDADE: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ATIVIDADE: 2.055 - Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2.098 - Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000, 15001001

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 2.123 - Manutenção dos Serviço de Obras e Urbanismo

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.161 - Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.068 - Gestão das Ações de Equipes da Família – ESF





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATIVIDADE: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15001002

UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

15 – DO FORO

15.1. É competente o Foro da Comarca de Guanambi – BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba - BA, 26 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Candiba

Reginaldo Martins Prado

Contratante

Fundo Municipal de Saúde

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

AUTO SHOP PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 41.847.950/0001-33

Leily Fabricia Cardoso Rocha

CPF nº 275.948.038-09

Contratada

Cláudio Fernandes Primo

CPF nº 500.731.335-15

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 018/2023 SRP
---	-------------------------------

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Reginaldo Martins Prado**, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, aqui denominada de CONTRATANTE, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pelo Gestor Interino, o Sr. Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, juntamente com o **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF nº 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, juntamente com a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada através do Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi-BA, aqui denominados de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **TRIMAG TRATORES - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.061.215/0001-07, situada a Avenida José Neves Teixeira, Nº 880, Bairro Paraíso, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, representado neste ato pelo Sr. Fellipe Rodrigues Barbosa Lôbo, portador do RG nº 14.801.055-54 SSP/BA e CPF nº 053.561.525-66, doravante designada Contratada, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao Pregão Presencial nº. 018/2023 – Sistema de Registro de Preço, homologado em 20/12/2023, nos Termos da lei 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, e legislação pertinente, dentro das cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO / VALOR

Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 018/2023, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 02: MB APRINTER 415 18/19 - PLACA: PLR-3B64						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aditivo do radiador	LITRO	4	ORBI	R\$ 18,40	R\$ 73,60
2	Alternador	UND.	1	ZM	R\$ 2.106,75	R\$ 2.106,75
3	Amortecedores dianteiros	UND.	2	COFAP	R\$ 356,45	R\$ 712,90
4	Amortecedores traseiros	UND.	2	COFAP	R\$ 374,86	R\$ 749,72
5	Anéis de segmento	JOGO	1	MAHLE	R\$ 182,10	R\$ 182,10
6	Anel de Vedação	UND.	4	UNIFORT	R\$ 86,21	R\$ 344,84
7	Automático do arranque	UND.	1	ZM	R\$ 269,28	R\$ 269,28
8	Barra de direção	UND.	2	ZL BRASIIL	R\$ 697,41	R\$ 1.394,82
9	Bicos Injetores	UND.	4	BOSCH	R\$ 1.925,62	R\$ 7.702,48
10	Bielas	UND.	4	MERCEDES BENZ	R\$ 880,48	R\$ 3.521,92
11	Bieletas traseira	UND.	2	COFAP	R\$ 364,20	R\$ 728,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

12	Bomba auxiliar	UND.	1	BOSCH	R\$	175,32	R\$	175,32
13	Bomba d'água	UND.	1	URBA	R\$	624,76	R\$	624,76
14	Bomba de combustível	UND.	2	BOSCH	R\$	3.160,61	R\$	6.321,22
15	Bomba de direção hidráulica	UND.	1	LNG	R\$	2.397,34	R\$	2.397,34
16	Bomba de Freio	UND.	1	LNG	R\$	312,86	R\$	312,86
17	Bomba de óleo	UND.	1	SCHADEK	R\$	697,41	R\$	697,41
18	Borracha de portas	UND.	4	MERCEDES BENZ	R\$	232,47	R\$	929,88
19	Borrachas feixe molas	UND.	4	SUPORTE REI	R\$	80,40	R\$	321,60
20	Bronzina fixa	JOGO	1	MAHLE	R\$	653,82	R\$	653,82
21	Bronzina móvel	JOGO	1	MAHLE	R\$	552,11	R\$	552,11
22	Bucha da bandeja	UND.	4	SUPORTE REI	R\$	65,87	R\$	263,48
23	Cabeçote	UND.	1	MERCEDES BENZ	R\$	5.521,14	R\$	5.521,14
24	Cabo de freio	UND.	2	IKS	R\$	450,41	R\$	900,82
25	Cabo de velocímetro	UND.	1	IKS	R\$	443,63	R\$	443,63
26	Caixa de direção	UND.	1	AMPRI	R\$	3.123,80	R\$	3.123,80
27	Cebolão do radiador	UND.	2	3RHO	R\$	94,92	R\$	189,84
28	Cebolinha do óleo	UND.	1	3RHO	R\$	101,71	R\$	101,71
29	Chave de seta	UND.	1	OSPINA	R\$	184,04	R\$	184,04
30	Cilindro auxiliar embreagem	UND.	1	TRW	R\$	270,25	R\$	270,25
31	Cilindro de Freio Dianteiro	UND.	2	CONTROL	R\$	261,53	R\$	523,06
32	Cilindro de Freio Traseiro	UND.	2	CONTROL	R\$	253,78	R\$	507,56
33	Cilindro mestre embreagem	UND.	1	WABCO	R\$	267,34	R\$	267,34
34	Cola de para-brisa	UND.	1	UNIFORT	R\$	65,87	R\$	65,87
35	Compressor ar condicionado	UND.	1	MAHLE	R\$	2.542,63	R\$	2.542,63
36	Corpo de injeção	UND.	1	BOSCH	R\$	290,59	R\$	290,59
37	Correia do alternador	UND.	2	CONTINENTAL	R\$	217,94	R\$	435,88
38	Coxim do amortecedor dianteiro	UND.	2	COFAP	R\$	116,23	R\$	232,46
39	Coxim do motor	UND.	2	SUPORTE REI	R\$	302,21	R\$	604,42
40	Cubo de rodas dianteiro	UND.	2	HIPPER FREIOS	R\$	298,34	R\$	596,68
41	Cubo de rodas traseiro	UND.	2	HIPPER FREIOS	R\$	305,12	R\$	610,24
42	Disco de freio Dianteiro	UND.	2	HIPPER FREIOS	R\$	464,94	R\$	929,88
43	Disco de freio Traseiro	UND.	2	HIPPER FREIOS	R\$	458,16	R\$	916,32
44	Eixo de comando de válvulas	UND.	1	MERCEDES BENZ	R\$	719,69	R\$	719,69
45	Farol dianteiro	UND.	2	ARTEB	R\$	358,39	R\$	716,78
46	Fechadura da porta	UND.	2	GRUPO UNIVERSAL	R\$	370,98	R\$	741,96
47	Filtro de ar motor	UND.	4	TECFIL	R\$	129,80	R\$	519,20
48	Filtro de ar turbina	UND.	2	TECFIL	R\$	140,45	R\$	280,90
49	Filtro de combustível	UND.	4	TECFIL	R\$	161,76	R\$	647,04
50	Filtro de óleo	UND.	2	TECFIL	R\$	99,77	R\$	199,54
51	Filtro Racor	UND.	2	TECFIL	R\$	146,26	R\$	292,52
52	Hélice do radiador	UND.	1	MODEFED	R\$	501,75	R\$	501,75
53	Hidrovácuo (servo freio)	UND.	1	BOSCH	R\$	908,57	R\$	908,57
54	Intercooler	UND.	1	MERCEDES BENZ	R\$	799,11	R\$	799,11





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

55	Interruptor de ré	UND.	1	3RHO	R\$	95,89	R\$	95,89
56	Junta da tampa de válvulas	UND.	1	SABÓ	R\$	100,74	R\$	100,74
57	Junta do cabeçote	UND.	1	SABÓ	R\$	197,60	R\$	197,60
58	Juntas do motor	UND.	1	SABÓ	R\$	1.417,09	R\$	1.417,09
59	Kit bucha estabilizador	KIT.	4	SUPORTE REI	R\$	80,40	R\$	321,60
60	Kit de embreagem	KIT	1	SACHS	R\$	1.925,62	R\$	1.925,62
61	Lâmpada 1 polo	UND.	4	PHILLIPS	R\$	20,34	R\$	81,36
62	Lâmpada 2 polos	UND.	4	PHILLIPS	R\$	21,31	R\$	85,24
63	Lâmpada Bido H4	UND.	2	PHILLIPS	R\$	29,06	R\$	58,12
64	Lanterna traseira	UND.	2	ARTEB	R\$	180,16	R\$	360,32
65	Lonas de freio	JOGO	1	SPEED BRAKE	R\$	366,14	R\$	366,14
66	Maçanetas de porta	UND.	2	GRUPO UNIVERSAL	R\$	489,15	R\$	978,30
67	Mangueira da turbina	UND.	1	JVS	R\$	528,87	R\$	528,87
68	Mangueira do intercooler	UND.	1	JVS	R\$	230,53	R\$	230,53
69	Mangueira do radiador	UND.	1	JVS	R\$	153,04	R\$	153,04
70	Molas dianteiras	UND.	2	FABRINI	R\$	479,47	R\$	958,94
71	Molas traseiras	UND.	2	FABRINI	R\$	450,40	R\$	900,80
72	Óleo de freio	UND.	4	DULUB	R\$	27,11	R\$	108,44
73	Palhetas do limpador	UND.	2	UNIFORT	R\$	65,86	R\$	131,72
74	Para choque dianteiro	UND.	1	R2A	R\$	653,82	R\$	653,82
75	Para choque Traseiro	UND.	1	R2A	R\$	661,57	R\$	661,57
76	Pára-brisa	UND.	1	AUTOGLASS	R\$	1.417,09	R\$	1.417,09
77	Parafusos de Rodas com porcas	UND.	6	ZM	R\$	22,27	R\$	133,62
78	Pastilha de freio dianteira	JOGO	1	SPEED BRAKE	R\$	232,47	R\$	232,47
79	Pastilha de freio traseira	JOGO	1	SPEED BRAKE	R\$	225,69	R\$	225,69
80	Pistão com anéis	JOGO	1	MAHLE	R\$	2.513,57	R\$	2.513,57
81	Pivô	UND.	4	COFAP	R\$	163,70	R\$	654,80
82	Polia do motor	UND.	1	MERCEDES BENZ	R\$	278,96	R\$	278,96
83	Radiador	UND.	1	VISCONDE	R\$	1.417,09	R\$	1.417,09
84	Reservatório do radiador	UND.	1	RESERPLASTIC	R\$	357,42	R\$	357,42
85	Resistência ar condicionado	UND.	1	MERCEDES BENZ	R\$	264,43	R\$	264,43
86	Retentor de roda dianteira	UND.	2	SABÓ	R\$	156,92	R\$	313,84
87	Retentor de roda traseira	UND.	2	SABÓ	R\$	154,01	R\$	308,02
88	Retrovisor	UND.	2	GRUPO UNIVERSAL	R\$	200,50	R\$	401,00
89	Rolamento de roda dianteira	UND.	2	VETOR	R\$	431,04	R\$	862,08
90	Rolamento de roda traseira	UND.	2	VETOR	R\$	576,33	R\$	1.152,66
91	Rolamento do alternador	UND.	1	VETOR	R\$	95,89	R\$	95,89
92	Rolamento do motor de arranque	UND.	1	VETOR	R\$	78,46	R\$	78,46
93	Rolamento do tensor da correia	UND.	1	VETOR	R\$	519,18	R\$	519,18
94	Sensor de temperatura	UND.	1	3RHO	R\$	444,60	R\$	444,60
95	Sensor de velocidade	UND.	1	3RHO	R\$	516,28	R\$	516,28
96	Sensor do acelerador	UND.	1	3RHO	R\$	494,97	R\$	494,97
97	Silencioso completo	UND.	1	3RHO	R\$	908,57	R\$	908,57
98	Silicone - tipo cola p/ alta temperatura, embalagem 85 g	UND.	1	ORBI	R\$	14,53	R\$	14,53





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

99	Tampa do radiador	UND.	1	TANCLIK	R\$ 63,93	R\$ 63,93
100	Tensor da correia	UND.	1	CONTINENTAL	R\$ 484,31	R\$ 484,31
101	Tensor do ar condicionado	UND.	1	CONTINENTAL	R\$ 370,01	R\$ 370,01
102	Terminal direção	UND.	2	VIEMAR	R\$ 181,13	R\$ 362,26
103	Turbina do motor	UND.	1	BIAGIO	R\$ 2.870,02	R\$ 2.870,02
104	Válvula de pressão	UND.	1	BOSCH	R\$ 87,18	R\$ 87,18
105	Válvulas cabeçote	JOGO	1	MERCEDES BENZ	R\$ 298,34	R\$ 298,34
106	Ventoinha do radiador	UND.	1	MODEFED	R\$ 367,11	R\$ 367,11
107	Vidros de porta	UND.	4	AUTOGLASS	R\$ 138,51	R\$ 554,04
						R\$ 86.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 02						
LOTE 09 - RENAULT MASTER 2020/2020- PLACA: PLY-1C43/PLF-4946						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aditivo do radiador	UND.	4	ORBI	R\$ 13,20	R\$ 52,80
2	Amortecedor dianteiro	UND.	4	COFAP	R\$ 286,84	R\$ 1.147,36
3	Amortecedor traseiro	UND.	4	COFAP	R\$ 266,01	R\$ 1.064,04
4	Anéis de segmento	JOGO	2	MAHLE	R\$ 218,78	R\$ 437,56
5	Anéis de vedação	UND.	4	UNIFORT	R\$ 58,34	R\$ 233,36
6	Barra de direção	UND.	4	ZL BRASIL	R\$ 122,93	R\$ 491,72
7	Bicos Injetores	UND.	2	BOSCH	R\$ 1.328,64	R\$ 2.657,28
8	Bomba d'água	UND.	2	URBA	R\$ 243,09	R\$ 486,18
9	Bomba da direção hidráulica	UND.	1	LNG	R\$ 493,12	R\$ 493,12
10	Bomba de combustível	UND.	2	BOSCH	R\$ 463,95	R\$ 927,90
11	Bomba de freio (cilindro mestre)	UND.	2	TRW	R\$ 488,26	R\$ 976,52
12	Bomba de óleo	UND.	2	SCHADEK	R\$ 370,19	R\$ 740,38
13	Borracha do estabilizador dianteiro	UND.	4	SAMPEL	R\$ 34,73	R\$ 138,92
14	Borracha do estabilizador traseiro	UND.	4	SAMPEL	R\$ 37,50	R\$ 150,00
15	Bronzina fixa	UND.	2	MAHLE	R\$ 245,86	R\$ 491,72
16	Bronzina móvel	UND.	2	MAHLE	R\$ 279,20	R\$ 558,40
17	Bucha da bandeja	UND.	8	SAMPEL	R\$ 90,29	R\$ 722,32
18	Cabeçote	UND.	1	TAKAO	R\$ 3.315,00	R\$ 3.315,00
19	Cabo de freio	UND.	2	IKS	R\$ 221,56	R\$ 443,12
20	Caixa de direção	UND.	1	AMPRI	R\$ 2.552,41	R\$ 2.552,41
21	Cebolinha do óleo	UND.	2	3RHO	R\$ 107,65	R\$ 215,30
22	Cilindro auxiliar embreagem	UND.	2	TRW	R\$ 193,08	R\$ 386,16
23	Cilindro de freio traseiro	UND.	4	TRW	R\$ 106,26	R\$ 425,04
24	Cilindro mestre embreagem	UND.	2	TRW	R\$ 234,06	R\$ 468,12
25	Cola para para-brisa	UND.	2	UNIFORT	R\$ 61,12	R\$ 122,24
26	Compressor do ar condicionado	UND.	1	MAHLE	R\$ 3.299,03	R\$ 3.299,03
27	Correia dentada	UND.	2	CONTINENTAL	R\$ 168,08	R\$ 336,16
28	Correia do alternador	UND.	2	CONTINENTAL	R\$ 83,34	R\$ 166,68
29	Coxim do amortecedor dianteiro	UND.	4	RENAULT	R\$ 198,64	R\$ 794,56
30	Cubo da roda dianteira	UND.	4	HIPPER FREIOS	R\$ 395,19	R\$ 1.580,76
31	Cubo da roda traseira	UND.	4	HIPPER FREIOS	R\$ 479,23	R\$ 1.916,92
32	Disco de freio dianteiro	UND.	4	HIPPER FREIOS	R\$ 220,86	R\$ 883,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

33	Disco de freio traseiro	UND.	4	HIPPER FREIOS	R\$ 220,86	R\$ 883,44
34	Elevador dos vidros	UND.	2	GRUPO UNIVERSAL	R\$ 197,94	R\$ 395,88
35	Farol dianteiro	UND.	2	ARTEB	R\$ 858,44	R\$ 1.716,88
36	Filtro de ar do motor	UND.	6	TECFIL	R\$ 67,37	R\$ 404,22
37	Fluido do freio	UND.	6	RADNAQ	R\$ 24,31	R\$ 145,86
38	Junta do cabeçote	UND.	2	SABÓ	R\$ 236,84	R\$ 473,68
39	Junta do motor	JOGO	2	SABÓ	R\$ 867,47	R\$ 1.734,94
40	Kit bucha estabilizador	KIT	8	SAMPEL	R\$ 35,42	R\$ 283,36
41	Kit embreagem	KIT	2	LUK	R\$ 725,09	R\$ 1.450,18
42	Lâmpada 1 polo	UND.	10	PHILLIPS	R\$ 12,50	R\$ 125,00
43	Lâmpada Bido H4	UND.	6	PHILLIPS	R\$ 24,30	R\$ 145,80
44	Lâmpadas 2 polos	UND.	10	PHILLIPS	R\$ 12,50	R\$ 125,00
45	Lanterna traseira	UND.	4	ARTEB	R\$ 225,71	R\$ 902,84
46	Lonas de freio	UND.	2	SPEED BRAKE	R\$ 214,60	R\$ 429,20
47	Mangueira do radiador	UND.	2	JVS	R\$ 231,27	R\$ 462,54
48	Molas dianteiras	UND.	4	FABRINI	R\$ 212,53	R\$ 850,12
49	Molas traseiras	UND.	4	FABRINI	R\$ 229,20	R\$ 916,80
50	Palhetas do limpador	UND.	2	UNIFORT	R\$ 50,01	R\$ 100,02
51	Para choque dianteiro	UND.	2	R2A	R\$ 1.123,06	R\$ 2.246,12
52	Para-brisa	UND.	2	AUTOGLASS	R\$ 779,27	R\$ 1.558,54
53	Parafusos de roda com porca	UND.	8	ZM	R\$ 36,12	R\$ 288,96
54	Pastilha de freio dianteiro	UND.	4	SPEED BRAKE	R\$ 229,20	R\$ 916,80
55	Pastilha de freio traseiro	UND.	4	SPEED BRAKE	R\$ 199,33	R\$ 797,32
56	Pistão e anéis	JOGO	2	MAHLE	R\$ 1.514,77	R\$ 3.029,54
57	Pivô	UND.	8	COFAP	R\$ 131,27	R\$ 1.050,16
58	Radiador	UND.	2	VISCONDE	R\$ 937,62	R\$ 1.875,24
59	Reservatório de água	UND.	2	RESERPLASTIC	R\$ 152,10	R\$ 304,20
60	Rolamento da roda dianteira	UND.	4	VETOR	R\$ 286,84	R\$ 1.147,36
61	Rolamento da roda traseira	UND.	4	VETOR	R\$ 218,78	R\$ 875,12
62	Sensor de temperatura	UND.	2	3RHO	R\$ 109,74	R\$ 219,48
63	Silicone tipo cola p/ alta temperatura, embalagem 85 g	UND.	2	ORBI	R\$ 10,42	R\$ 20,84
64	Terminal direção	UND.	4	COFAP	R\$ 112,51	R\$ 450,04
						R\$ 55.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 09

LOTE 20 - FORD RANGER 19/20 XL - PLACA: QTW-9H42						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abraçadeiras	UND.	4	REXON	R\$ 11,85	R\$ 47,40
2	Aditivo do radiador	UND.	6	ORBI	R\$ 13,25	R\$ 79,50
3	Amortecedores dianteiros	UND.	2	COFAP	R\$ 361,17	R\$ 722,34
4	Amortecedores traseiros	UND.	2	COFAP	R\$ 322,13	R\$ 644,26
5	Barra axial	UND.	2	COFAP	R\$ 80,18	R\$ 160,36
6	Bomba d'água	UND.	2	ORBI	R\$ 219,63	R\$ 439,26
7	Bomba de combustível	UND.	1	BOSCH	R\$ 2.415,25	R\$ 2.415,25
8	Bomba de freio (cilindro mestre)	UND.	1	TRW	R\$ 340,26	R\$ 340,26
9	Bucha da bandeja	UND.	8	SAMPEL	R\$ 99,70	R\$ 797,60
10	Bucha feixe mola	UND.	4	SAMPEL	R\$ 50,20	R\$ 200,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

11	Caixa de direção hidráulica	UND.	1	AMPRI	R\$ 2.173,31	R\$ 2.173,31
12	Cilindro de freio traseiro	UND.	2	CONTROIL	R\$ 142,23	R\$ 284,46
13	Cola de para-brisa	UND.	2	ORBI	R\$ 61,36	R\$ 122,72
14	Contra pino	UND.	6	UNIFORT	R\$ 2,09	R\$ 12,54
15	Correia do alternador	UND.	2	CONTINENTAL	R\$ 165,25	R\$ 330,50
16	Cubo da roda dianteira	UND.	2	HIPPER FREIOS	R\$ 345,14	R\$ 690,28
17	Disco de freio	UND.	2	HIPPER FREIOS	R\$ 256,59	R\$ 513,18
18	Faróis dianteiros	UND.	2	ARTEB	R\$ 384,88	R\$ 769,76
19	Filtro de ar	UND.	2	TECFIL	R\$ 103,19	R\$ 206,38
20	Filtro de combustível	UND.	4	TECFIL	R\$ 78,09	R\$ 312,36
21	Filtro de óleo	UND.	6	TECFIL	R\$ 53,69	R\$ 322,14
22	Fluido do freio	UND.	6	RADNAQ	R\$ 23,01	R\$ 138,06
23	Fusíveis	UND.	6	UNIFORT	R\$ 3,49	R\$ 20,94
24	Graxa – 20 KG	BALDE	2	PANTHER	R\$ 204,29	R\$ 408,58
25	Junta do motor	JOGO	1	SABÔ	R\$ 695,15	R\$ 695,15
26	Kit de embreagem	KIT	1	LUK	R\$ 1.632,95	R\$ 1.632,95
27	Kit pistão e anel	UND.	1	MAHLE	R\$ 1.678,96	R\$ 1.678,96
28	Kit rolamento traseiro	KIT	2	VETOR	R\$ 192,44	R\$ 384,88
29	Lâmpada 1 polo	UND.	10	PHILLIPS	R\$ 11,16	R\$ 111,60
30	Lâmpada 2 polos	UND.	10	PHILLIPS	R\$ 11,16	R\$ 111,60
31	Lâmpada Farol	UND.	4	PHILLIPS	R\$ 24,40	R\$ 97,60
32	Molas dianteiras	UND.	2	FABRINI	R\$ 198,71	R\$ 397,42
33	Molas traseiras	UND.	2	FABRINI	R\$ 282,38	R\$ 564,76
34	Palhetas do limpador	UND.	2	UNIFORT	R\$ 34,86	R\$ 69,72
35	Para-brisa	UND.	1	AUTOGLASS	R\$ 1.063,30	R\$ 1.063,30
36	Parafusos de roda	UND.	8	ZM	R\$ 35,56	R\$ 284,48
37	Pastilha de freio	JOGO	4	SPEED BRAKE	R\$ 181,98	R\$ 727,92
38	Pivô inferior	UND.	2	COFAP	R\$ 171,52	R\$ 343,04
39	Pivô superior	UND.	2	COFAP	R\$ 179,89	R\$ 359,78
40	Radiador	UND.	1	VISCONDE	R\$ 679,81	R\$ 679,81
41	Rolamento dianteiro	KIT	2	VETOR	R\$ 331,19	R\$ 662,38
42	Sapata de freio	UND.	2	SPEED BRAKE	R\$ 228,00	R\$ 456,00
43	Sensor temperatura	UND.	1	3RHO	R\$ 123,41	R\$ 123,41
44	Silicone tipo cola p/ alta temperatura, embalagem 85 g	UND.	1	ORBI	R\$ 10,46	R\$ 10,46
45	Terminal de direção	UND.	2	VIEMAR	R\$ 112,95	R\$ 225,90
46	Válvula termostática	UND.	1	VALCLEI	R\$ 166,64	R\$ 166,64
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 20						R\$ 23.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL: (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)						R\$ 164.000,00

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE CANDIBA – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pela **Secretaria requisitante**.

3.1.1. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da solicitação.

3.2. Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras/Ordem de Fornecedor.

3.3. A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra" ou "Ordem de Fornecedor".

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

7.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1. Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 018/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município;
- h) indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em parcelas de acordo com a necessidade da secretaria e após a entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e Código Tributário Municipal.

9.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA

11.1. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

12.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3. Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do Termo de Referência.

12.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

12.5. O responsável pela fiscalização do presente contrato, o Sr. Cláudio Fernandes Primo, inscrito no CPF sob o nº 500.731.335-15, para este fim, devidamente designado fiscal deste contrato, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, cujo programa de trabalho e Elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

UNIDADE: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ATIVIDADE: 2.055 - Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2.098 - Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000, 15001001

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 2.123 - Manutenção dos Serviço de Obras e Urbanismo

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.161 - Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.068 - Gestão das Ações de Equipes da Família – ESF





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATIVIDADE: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15001002

UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

15 – DO FORO

15.1. É competente o Foro da Comarca de Guanambi – BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba – BA, 26 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Candiba

Reginaldo Martins Prado

Contratante

Fundo Municipal de Saúde

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

TRIMAG TRATORES - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 06.061.215/0001-07

Fellipe Rodrigues Barbosa Lôbo

CPF nº 053.561.525-66

Contratada

Cláudio Fernandes Primo

CPF nº 500.731.335-15

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 018/2023 SRP
---	-------------------------------

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Reginaldo Martins Prado**, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, aqui denominada de CONTRATANTE, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pelo Gestor Interino, o Sr. Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, juntamente com o **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF nº 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, juntamente com a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada através do Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi-BA, aqui denominados de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.336.577/0001-83, situada a Rua 1, nº 239, Loja, Bairro Sítio Vomitamel, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, representada neste ato pela Sra. Eliene Cardoso de Souza Albuquerque, portadora do RG nº 793431476 SSP/BA e CPF nº 920.887.835-04, doravante designada Contratada, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao Pregão Presencial nº. 018/2023 – Sistema de Registro de Preço, homologado em 20/12/2023, nos Termos da lei 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, e legislação pertinente, dentro das cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO / VALOR

Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 018/2023, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 139.990,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 01 - PEUGEOT BOXER 350 2.3 16V 12/13 - PLACA: PKF-6906						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aditivo do radiador	LITRO	6	ORBI	R\$ 17,72	R\$ 106,32
2	Alternador	UND.	1	ZM	R\$ 1.000,12	R\$ 1.000,12
3	Amortecedor dianteiro	UND.	2	NAKATA	R\$ 497,53	R\$ 995,06
4	Amortecedor traseiro	UND.	2	NAKATA	R\$ 496,89	R\$ 993,78
5	Anéis de segmento	JOGO	1	KS	R\$ 860,86	R\$ 860,86
6	Anéis de vedação	UND.	4	APC	R\$ 2,53	R\$ 10,12
7	Automático do arranque	UND.	1	ZM	R\$ 284,84	R\$ 284,84
8	Barra de direção	UND.	2	NAKATA	R\$ 411,44	R\$ 822,88
9	Bicos Injetores	UND.	4	BOSCH	R\$ 1.196,34	R\$ 4.785,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

10	Bielas	UND.	4	MALHE	R\$ 493,73	R\$ 1.974,92
11	Bieletas	UND.	2	NAKATA	R\$ 164,58	R\$ 329,16
12	Bomba auxiliar	UND.	1	BOSCH	R\$ 625,39	R\$ 625,39
13	Bomba d'água	UND.	1	URBA	R\$ 607,67	R\$ 607,67
14	Bomba da direção hidráulica	UND.	1	ZF	R\$ 1.360,92	R\$ 1.360,92
15	Bomba de combustível	UND.	2	BOSCH	R\$ 708,94	R\$ 1.417,88
16	Bomba de freio (cilindro mestre)	UND.	1	TRW	R\$ 429,16	R\$ 429,16
17	Bomba de óleo	UND.	1	SHADEK	R\$ 1.107,72	R\$ 1.107,72
18	Borracha da porta	UND.	4	UNIVERSAL	R\$ 202,56	R\$ 810,24
19	Bronzina fixa	UND.	1	KS	R\$ 436,76	R\$ 436,76
20	Bronzina móveis	UND.	1	KS	R\$ 341,81	R\$ 341,81
21	Bucha da bandeja	UND.	8	NAKATA	R\$ 75,97	R\$ 607,76
22	Bucha feixe molas	UND.	4	NAKATA	R\$ 69,63	R\$ 278,52
23	Cabeçote	UND.	1	MANDO	R\$ 2.886,41	R\$ 2.886,41
24	Cabo de freio	UND.	2	FANIA	R\$ 265,85	R\$ 531,70
25	Cabo de velocímetro	UND.	1	FANIA	R\$ 239,27	R\$ 239,27
26	Caixa de direção	UND.	1	TRW	R\$ 2.519,28	R\$ 2.519,28
27	Cebolão do radiador	UND.	2	3RHO	R\$ 69,63	R\$ 139,26
28	Cebolinha do óleo	UND.	1	3RHO	R\$ 88,62	R\$ 88,62
29	Chave de seta	UND.	1	COSTAL	R\$ 477,90	R\$ 477,90
30	Cilindro auxiliar embreagem	UND.	1	TRW	R\$ 930,49	R\$ 930,49
31	Cilindro freio dianteiro	UND.	2	TRW	R\$ 411,44	R\$ 822,88
32	Cilindro freio traseiro	UND.	2	TRW	R\$ 400,05	R\$ 800,10
33	Cilindro mestre embreagem	UND.	1	TRW	R\$ 1.064,68	R\$ 1.064,68
34	Cola para-brisa	UND.	1	ORBI	R\$ 82,29	R\$ 82,29
35	Compressor do ar condicionado	UND.	1	DELPHI	R\$ 2.517,38	R\$ 2.517,38
36	Corpo de injeção	UND.	1	BOSCH	R\$ 625,39	R\$ 625,39
37	Correia dentada	UND.	2	GATES	R\$ 237,37	R\$ 474,74
38	Correia do alternador	UND.	2	GATES	R\$ 224,71	R\$ 449,42
39	Coxim do amortecedor dianteiro	UND.	2	NAKATA	R\$ 291,17	R\$ 582,34
40	Coxim do motor	UND.	2	NAKATA	R\$ 297,50	R\$ 595,00
41	Cubo da roda dianteira	UND.	2	HF	R\$ 619,06	R\$ 1.238,12
42	Cubo da roda traseira	UND.	2	HF	R\$ 610,83	R\$ 1.221,66
43	Disco de freio dianteiro	UND.	2	HF	R\$ 550,70	R\$ 1.101,40
44	Disco de freio traseiro	UND.	2	HF	R\$ 538,04	R\$ 1.076,08
45	Eixo do comando de válvulas	UND.	1	APLIC	R\$ 1.455,87	R\$ 1.455,87
46	Elevador dos vidros	UND.	2	UNIVERSAL	R\$ 265,85	R\$ 531,70
47	Farol dianteiro	UND.	2	ORGUS	R\$ 474,74	R\$ 949,48
48	Fechadura da porta	UND.	4	UNIVERSAL	R\$ 205,09	R\$ 820,36
49	Filtro Racor	UND.	2	TECFIL	R\$ 155,08	R\$ 310,16
50	Fluido do freio	UND.	4	VARGA	R\$ 17,72	R\$ 70,88
51	Hélice do radiador	UND.	1	PATRAL	R\$ 601,34	R\$ 601,34
52	Hidrovácuo (servo freio)	UND.	1	TRW	R\$ 930,49	R\$ 930,49
53	Intercooler	UND.	1	VISCONDE	R\$ 2.626,89	R\$ 2.626,89
54	Interruptor de ré	UND.	1	3RHO	R\$ 88,62	R\$ 88,62
55	Junta da tampa de válvula	UND.	1	SABO	R\$ 83,55	R\$ 83,55





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

56	Junta do cabeçote	UND.	1	SABO	R\$ 272,18	R\$ 272,18
57	Junta do motor	JOGO	1	SABO	R\$ 88,62	R\$ 88,62
58	Kit bucha estabilizador	KIT	4	NAKATA	R\$ 246,86	R\$ 987,44
59	Kit de embreagem	UND.	1	LUK	R\$ 2.690,19	R\$ 2.690,19
60	Lâmpada 1 polo	UND.	4	GAUS	R\$ 5,06	R\$ 20,24
61	Lâmpada Biodo H4	UND.	4	GAUS	R\$ 49,37	R\$ 197,48
62	Lâmpadas 2 polos	UND.	4	GAUS	R\$ 5,70	R\$ 22,80
63	Lanterna traseira	UND.	2	GF	R\$ 481,08	R\$ 962,16
64	Lonas de freio	JOGO	1	FRASLE	R\$ 262,69	R\$ 262,69
65	Maçanetas porta dianteira	UND.	2	UNIVERSAL	R\$ 202,56	R\$ 405,12
66	Maçanetas porta traseira	UND.	2	UNIVERSAL	R\$ 227,87	R\$ 455,74
67	Mangueira da turbina	UND.	1	JAMAICA	R\$ 206,35	R\$ 206,35
68	Mangueira do intercooler	UND.	1	JAMAICA	R\$ 284,84	R\$ 284,84
69	Mangueira do radiador	UND.	1	JAMAICA	R\$ 175,97	R\$ 175,97
70	Molas dianteiras	UND.	2	FABRINE	R\$ 544,37	R\$ 1.088,74
71	Molas traseiras	UND.	2	FABRINE	R\$ 550,70	R\$ 1.101,40
72	Palhetas do limpador	UND.	2	BOSCH	R\$ 69,63	R\$ 139,26
73	Para choque dianteiro	UND.	1	UNIVERSAL	R\$ 1.702,73	R\$ 1.702,73
74	Para choque traseiro	UND.	1	UNIVERSAL	R\$ 1.702,73	R\$ 1.702,73
75	Para-brisa	UND.	1	FANAVID	R\$ 1.740,71	R\$ 1.740,71
76	Parafusos de roda com porca	UND.	6	CISER	R\$ 43,04	R\$ 258,24
77	Pastilha de freio dianteiro	JOGO	2	FRASLE	R\$ 250,03	R\$ 500,06
78	Pastilha de freio traseiro	JOGO	2	FRASLE	R\$ 250,66	R\$ 501,32
79	Pistão com anéis	JOGO	1	KS	R\$ 1.829,33	R\$ 1.829,33
80	Pivô	UND.	4	NAKATA	R\$ 251,30	R\$ 1.005,20
81	Polia da correia dentada	UND.	1	VETOR	R\$ 259,52	R\$ 259,52
82	Polia do alternador	UND.	1	VETOR	R\$ 231,04	R\$ 231,04
83	Polia do ar condicionado	UND.	1	VETOR	R\$ 229,14	R\$ 229,14
84	Polia do motor	UND.	1	VETOR	R\$ 515,25	R\$ 515,25
85	Radiador	UND.	1	VISCONDE	R\$ 2.500,29	R\$ 2.500,29
86	Reservatório de água	UND.	1	PATRAL	R\$ 240,53	R\$ 240,53
87	Reservatório de freio	UND.	1	PATRAL	R\$ 164,58	R\$ 164,58
88	Retentor da lateral da caixa	UND.	2	SABO	R\$ 111,41	R\$ 222,82
89	Retentor da roda dianteira	UND.	2	SABO	R\$ 93,05	R\$ 186,10
90	Retentor da roda traseira	UND.	2	SABO	R\$ 100,64	R\$ 201,28
91	Retentor de válvulas	JOGO	1	SABO	R\$ 75,96	R\$ 75,96
92	Retentor do comando de válvulas	UND.	1	SABO	R\$ 50,64	R\$ 50,64
93	Retentor do eixo piloto	UND.	1	SABO	R\$ 53,80	R\$ 53,80
94	Retentor do virabrequim	UND.	1	SABO	R\$ 91,78	R\$ 91,78
95	Retentor volante do motor	UND.	1	SABO	R\$ 262,69	R\$ 262,69
96	Retrovisor	UND.	2	LS	R\$ 519,05	R\$ 1.038,10
97	Rolamento da roda dianteira	UND.	2	GBR	R\$ 262,69	R\$ 525,38
98	Rolamento da roda traseira	UND.	2	GBR	R\$ 265,85	R\$ 531,70
99	Rolamento do alternador	UND.	1	GBR	R\$ 69,63	R\$ 69,63
100	Rolamento do motor de arranque	UND.	1	GBR	R\$ 72,79	R\$ 72,79
101	Rolamento do tensor da correia	UND.	1	GBR	R\$ 344,98	R\$ 344,98





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

102	Sensor de temperatura	UND.	1	GBR	R\$ 91,78	R\$ 91,78
103	Sensor de velocidade	UND.	1	3RHO	R\$ 227,87	R\$ 227,87
104	Silicone – tipo cola p/ alta temperatura, embalagem 85 g	UND.	1	ORBI	R\$ 28,48	R\$ 28,48
105	Tampa do radiador	UND.	1	PATRAL	R\$ 41,14	R\$ 41,14
106	Tampa do reservatório do combustível	UND.	1	PATRAL	R\$ 53,80	R\$ 53,80
107	Tensor da correia	UND.	1	VETOR	R\$ 294,34	R\$ 294,34
108	Tensor do ar condicionado	UND.	1	VETOR	R\$ 250,66	R\$ 250,66
109	Terminal direção	UND.	2	TRW	R\$ 227,87	R\$ 455,74
110	Turbina do motor	UND.	1	BIAGIO	R\$ 2.519,28	R\$ 2.519,28
111	Válvula de pressão	UND.	1	BOSCH	R\$ 262,69	R\$ 262,69
112	Válvulas cabeçote	JOGO	1	TRW	R\$ 82,29	R\$ 82,29
113	Ventoinha do radiador	UND.	1	PATRAL	R\$ 1.101,39	R\$ 1.101,39
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 01						R\$ 81.000,00
LOTE 08 - RENAUT MASTER 2022/2022 - PLACA: RPA 6B61						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aditivo do radiador	UND.	2	ORBI	R\$ 17,90	R\$ 35,80
2	Amortecedor dianteiro	UND.	2	NAKATA	R\$ 526,75	R\$ 1.053,50
3	Amortecedor traseiro	UND.	2	NAKATA	R\$ 564,62	R\$ 1.129,24
4	Anéis de segmento	JOGO	2	MAHLE	R\$ 38,56	R\$ 77,12
5	Anéis de vedação	UND.	4	ROCHESTER	R\$ 8,26	R\$ 33,04
6	Barra de direção	UND.	2	NAKATA	R\$ 585,27	R\$ 1.170,54
7	Bicos Injetores	UND.	2	BOSCH	R\$ 1.445,97	R\$ 2.891,94
8	Bomba d'água	UND.	2	URBA	R\$ 667,90	R\$ 1.335,80
9	Bomba da direção hidráulica	UND.	1	TRW	R\$ 846,93	R\$ 846,93
10	Bomba de combustível	UND.	2	SCHADEX	R\$ 473,04	R\$ 946,08
11	Bomba de freio (cilindro mestre)	UND.	2	TRW	R\$ 385,59	R\$ 771,18
12	Bomba de óleo	UND.	2	SCHADEX	R\$ 674,79	R\$ 1.349,58
13	Borracha do estabilizador dianteiro	UND.	2	BORFLEX	R\$ 82,63	R\$ 165,26
14	Borracha do estabilizador traseiro	UND.	2	BORFLEX	R\$ 82,63	R\$ 165,26
15	Bronzina fixa	UND.	2	MAHLE	R\$ 134,27	R\$ 268,54
16	Bronzina móvel	UND.	2	MAHLE	R\$ 134,27	R\$ 268,54
17	Bucha da bandeja	UND.	6	BORFLEX	R\$ 55,08	R\$ 330,48
18	Cabeçote	UND.	1	SUZI	R\$ 3.718,21	R\$ 3.718,21
19	Cabo de freio	UND.	2	FANIA	R\$ 144,60	R\$ 289,20
20	Caixa de direção	UND.	1	TRW	R\$ 1.652,54	R\$ 1.652,54
21	Cebolinha do óleo	UND.	2	3-RHO	R\$ 172,14	R\$ 344,28
22	Cilindro auxiliar embreagem	UND.	2	TRW	R\$ 309,85	R\$ 619,70
23	Cilindro de freio traseiro	UND.	2	TRW	R\$ 220,34	R\$ 440,68
24	Cilindro mestre embreagem	UND.	2	TRW	R\$ 253,39	R\$ 506,78
25	Cola para para-brisa	UND.	2	ORBI	R\$ 44,07	R\$ 88,14
26	Compressor do ar condicionado	UND.	1	DELPHI	R\$ 1.583,68	R\$ 1.583,68
27	Correia dentada	UND.	2	CONTINENTAL	R\$ 322,93	R\$ 645,86
28	Correia do alternador	UND.	2	CONTINENTAL	R\$ 99,84	R\$ 199,68
29	Coxim do amortecedor dianteiro	UND.	2	BORFLEX	R\$ 38,56	R\$ 77,12
30	Cubo da roda dianteira	UND.	2	COFAP	R\$ 243,75	R\$ 487,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

31	Cubo da roda traseira	UND.	2	COFAP	R\$ 274,05	R\$ 548,10
32	Disco de freio dianteiro	UND.	2	HIPPERFRIOS	R\$ 313,98	R\$ 627,96
33	Disco de freio traseiro	UND.	2	HIPPERFRIOS	R\$ 309,85	R\$ 619,70
34	Elevador dos vidros	UND.	2	IMPORTADA	R\$ 165,25	R\$ 330,50
35	Farol dianteiro	UND.	2	ORGUS	R\$ 585,27	R\$ 1.170,54
36	Filtro de ar do motor	UND.	4	TECFIL	R\$ 92,27	R\$ 369,08
37	Fluido do freio	UND.	4	VARGAS	R\$ 22,03	R\$ 88,12
38	Junta do cabeçote	UND.	2	SUZI	R\$ 385,59	R\$ 771,18
39	Junta do motor	JOGO	2	SABO	R\$ 757,41	R\$ 1.514,82
40	Kit bucha estabilizador	KIT	4	PATRAL	R\$ 46,13	R\$ 184,52
41	Kit embreagem	KIT	2	LUK	R\$ 1.445,98	R\$ 2.891,96
42	Lâmpada 1 polo	UND.	6	OSRAN	R\$ 5,51	R\$ 33,06
43	Lâmpada Bido H4	UND.	6	OSRAN	R\$ 30,99	R\$ 185,94
44	Lâmpadas 2 polos	UND.	6	OSRAN	R\$ 8,26	R\$ 49,56
45	Lanterna traseira	UND.	2	PRADOLUX	R\$ 385,59	R\$ 771,18
46	Lonas de freio	UND.	2	FRASLE	R\$ 243,75	R\$ 487,50
47	Mangueira do radiador	UND.	2	PATRAL	R\$ 90,89	R\$ 181,78
48	Molas dianteiras	UND.	2	CINDUMEL	R\$ 385,59	R\$ 771,18
49	Molas traseiras	UND.	2	CINDUMEL	R\$ 385,59	R\$ 771,18
50	Palhetas do limpador	UND.	2	ISOFLEX	R\$ 65,41	R\$ 130,82
51	Para choque dianteiro	UND.	2	IMPORTADA	R\$ 516,42	R\$ 1.032,84
52	Para-brisa	UND.	2	FANAVID	R\$ 674,79	R\$ 1.349,58
53	Parafusos de roda com porca	UND.	8	PATRAL	R\$ 53,71	R\$ 429,68
54	Pastilha de freio dianteiro	UND.	2	FRASLE	R\$ 309,85	R\$ 619,70
55	Pastilha de freio traseiro	UND.	2	FRASLE	R\$ 309,85	R\$ 619,70
56	Pistão e anéis	JOGO	2	MAHLE	R\$ 444,12	R\$ 888,24
57	Pivô	UND.	4	COFAP	R\$ 237,55	R\$ 950,20
58	Radiador	UND.	2	VISCONDE	R\$ 679,61	R\$ 1.359,22
59	Reservatório de água	UND.	2	PLASTIC	R\$ 82,63	R\$ 165,26
60	Rolamento da roda dianteira	UND.	2	NAKATA	R\$ 238,24	R\$ 476,48
61	Rolamento da roda traseira	UND.	2	NAKATA	R\$ 238,24	R\$ 476,48
62	Sensor de temperatura	UND.	2	SENSORAUTO	R\$ 158,37	R\$ 316,74
63	Silicone - tipo cola p/ alta temperatura, embalagem 85 g	UND.	2	ORBI	R\$ 27,54	R\$ 55,08
64	Terminal direção	UND.	2	NAKATA	R\$ 134,96	R\$ 269,92
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 08						R\$ 45.000,00
LOTE 18 - VW GOL 1.0 12V 3CIL 16/17 PLACA: PKG-1566						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aditivo radiador	LITRO	3	ORBI	R\$ 16,14	R\$ 48,42
2	Amortecedor dianteiro	UND.	2	NAKATA	R\$ 347,72	R\$ 695,44
3	Amortecedor traseiro	UND.	2	NAKATA	R\$ 322,88	R\$ 645,76
4	Barra axial (hidráulica)	UND.	2	COFAP	R\$ 86,93	R\$ 173,86
5	Bateria 60 ah	UND.	1	JUPITER	R\$ 400,49	R\$ 400,49
6	Bobina ignição	UND.	1	MAGNETI MARRELI	R\$ 219,81	R\$ 219,81
7	Bomba d'água	UND.	1	URBA	R\$ 350,82	R\$ 350,82
8	Bomba de combustível	UND.	1	SCHADEX	R\$ 296,80	R\$ 296,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

9	Bomba de óleo	UND.	1	SCHADEX	R\$ 283,14	R\$ 283,14
10	Botão vidro elétrico	UND.	1	IMPORTADA	R\$ 74,51	R\$ 74,51
11	Bucha bandeja dianteira	UND.	4	BORFLEX	R\$ 53,40	R\$ 213,60
12	Bucha barra estabilizadora	UND.	2	PATRAL	R\$ 27,94	R\$ 55,88
13	Bucha eixo traseiro	UND.	2	BORFLEX	R\$ 33,53	R\$ 67,06
14	Caixa direção	UND.	1	BOSCH	R\$ 130,39	R\$ 130,39
15	Carcaça válvula termostática	UND.	1	TRW	R\$ 745,11	R\$ 745,11
16	Cilindro auxiliar embreagem	UND.	1	TRW	R\$ 164,54	R\$ 164,54
17	Cilindro de freio traseiro	UND.	2	TRW	R\$ 152,13	R\$ 304,26
18	Cilindro mestre embreagem	UND.	1	TRW	R\$ 220,43	R\$ 220,43
19	Cilindro mestre freio	UND.	1	TRW	R\$ 194,97	R\$ 194,97
20	Colar embreagem	UND.	1	LUK	R\$ 90,03	R\$ 90,03
21	Contra pino das rodas	UND.	2	ROCHESTER	R\$ 3,10	R\$ 6,20
22	Correia alternador	UND.	1	CONTINENTAL	R\$ 74,51	R\$ 74,51
23	Correia dentada	UND.	1	CONTINENTAL	R\$ 164,54	R\$ 164,54
24	Coxim amortecedor com rolamento	UND.	2	NAKATA	R\$ 48,43	R\$ 96,86
25	Cubo roda dianteira	UND.	1	COFAP	R\$ 153,37	R\$ 153,37
26	Disco freio	UND.	2	HIPPERFRIOS	R\$ 217,32	R\$ 434,64
27	Fechadura porta	UND.	1	IMPORTADA	R\$ 81,96	R\$ 81,96
28	Filtro combustível	UND.	5	TECFIL	R\$ 34,77	R\$ 173,85
29	Filtro de ar (motor)	UND.	5	TECFIL	R\$ 60,85	R\$ 304,25
30	Filtro de óleo	UND.	8	TECFIL	R\$ 29,19	R\$ 233,52
31	Hidrovácuo	UND.	1	IMPORTADA	R\$ 279,42	R\$ 279,42
32	Junta deslizante	UND.	2	COFAP	R\$ 146,54	R\$ 293,08
33	Junta homocinética	UND.	2	COFAP	R\$ 164,54	R\$ 329,08
34	Junta motor	JOGO	1	SABO	R\$ 153,37	R\$ 153,37
35	Kit amortecedor dianteiro	KIT	2	BORFLEX	R\$ 91,28	R\$ 182,56
36	Kit amortecedor traseiro	KIT	2	BORFLEX	R\$ 91,28	R\$ 182,56
37	Kit coifa junta homocinética	KIT	2	COFAP	R\$ 152,75	R\$ 305,50
38	Kit rolamento roda traseira	KIT	2	VETOR	R\$ 146,54	R\$ 293,08
39	Lâmpada 1 polo do pisca	UND.	6	OSRAN	R\$ 4,97	R\$ 29,82
40	Lâmpada 2 polos do freio	UND.	6	OSRAN	R\$ 7,45	R\$ 44,70
41	Lâmpada farol	UND.	2	OSRAN	R\$ 22,35	R\$ 44,70
42	Maçaneta interna da porta	UND.	1	IMPORTADA	R\$ 22,35	R\$ 22,35
43	Mola dianteira	UND.	2	CINDUMEL	R\$ 217,32	R\$ 434,64
44	Mola placa freio	JOGO	1	PATRAL	R\$ 27,94	R\$ 27,94
45	Mola traseira	UND.	2	CINDUMEL	R\$ 217,32	R\$ 434,64
46	Óleo freio	UND.	5	VARGAS	R\$ 18,01	R\$ 90,05
47	Óleo sintético	LITRO	10	LUBRAX	R\$ 22,35	R\$ 223,50
48	Palhetas limpador (par - dianteiro)	JOGO	1	ISOFLEX	R\$ 40,36	R\$ 40,36
49	Pastilha de freio	JOGO	2	TRW	R\$ 130,39	R\$ 260,78
50	Pistão com anéis	JOGO	1	MAHLE	R\$ 279,42	R\$ 279,42
51	Pivô	UND.	2	COFAP	R\$ 149,64	R\$ 299,28
52	Prato amortecedor dianteiro	UND.	2	PERFECT	R\$ 74,51	R\$ 149,02
53	Protetor correia dentada	JOGO	1	IMPORTADA	R\$ 104,94	R\$ 104,94
54	Radiador	UND.	1	VISCONDE	R\$ 260,79	R\$ 260,79





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

55	Reservatório d'água radiador	UND.	1	PLASTIC	R\$ 41,60	R\$ 41,60
56	Retentor volante	UND.	1	SABO	R\$ 49,05	R\$ 49,05
57	Rolamento roda dianteira	UND.	2	COFAP	R\$ 184,41	R\$ 368,82
58	Sapata freio	JOGO	2	FRASLE	R\$ 193,73	R\$ 387,46
59	Sensor nível	UND.	1	SENSORAUTO	R\$ 219,81	R\$ 219,81
60	Silicone tipo cola p/ alta temperatura, embalagem 85 g	UND.	3	ORBI	R\$ 24,84	R\$ 74,52
61	Tambor freio	UND.	2	HIPPERFRIOS	R\$ 149,02	R\$ 298,04
62	Terminal direção	UND.	2	NAKATA	R\$ 130,39	R\$ 260,78
63	Tubo refrigeração	UND.	1	IMPORTADA	R\$ 164,54	R\$ 164,54
64	Vela de ignição	JOGO	2	BOSCH	R\$ 130,39	R\$ 260,78
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 18						R\$ 13.990,00
VALOR TOTAL GLOBAL: (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa reais).						R\$ 139.990,00

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE CANDIBA – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação **feita pela Secretaria requisitante**.
- 3.1.1. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da solicitação.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras/Ordem de Fornecimento.
- 3.3. A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra" ou "Ordem de Fornecimento".

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1. Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 018/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município;
- h) indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em parcelas de acordo com a necessidade da secretaria e após a entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e Código Tributário Municipal.

9.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA

11.1. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3. Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do Termo de Referência.

12.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

12.5. O responsável pela fiscalização do presente contrato, o Sr. Cláudio Fernandes Primo, inscrito no CPF sob o nº 500.731.335-15, para este fim, devidamente designado fiscal deste contrato, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, cujo programa de trabalho e Elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

UNIDADE: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ATIVIDADE: 2.055 - Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2.098 - Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000, 15001001

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 2.123 - Manutenção dos Serviço de Obras e Urbanismo

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.161 - Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.068 - Gestão das Ações de Equipes da Família – ESF

ATIVIDADE: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15001002



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

15 – DO FORO

15.1. É competente o Foro da Comarca de Guanambi – BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba – BA, 26 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Candiba

Reginaldo Martins Prado

Contratante

Fundo Municipal de Saúde

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA

CNPJ nº 14.336.577/0001-83

Eliene Cardoso de Souza Albuquerque

CPF nº 920.887.835-04

Contratada

Cláudio Fernandes Primo

CPF nº 500.731.335-15

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 018/2023 SRP
---	-------------------------------

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Reginaldo Martins Prado**, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, aqui denominada de CONTRATANTE, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pelo Gestor Interino, o Sr. Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, juntamente com o **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF nº 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, juntamente com a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada através do Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi-BA, aqui denominados de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **LUBRICOL - COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.054.727/0001-14, situada a Avenida Santos Dumont, nº 514, Bairro Vomita Mel, Guanambi – BA, CEP nº 46.430-000, representado neste ato pelo Sr. Delci Costa Alves, portador do RG nº 02344311 13 SSP/BA e do CPF nº 013.221.918-24, doravante designada Contratada, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao Pregão Presencial nº. 018/2023 – Sistema de Registro de Preço, homologado em 20/12/2023, nos Termos da lei 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, e legislação pertinente, dentro das cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO / VALOR

Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 018/2023, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 155.200,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 07 - RENAULT DUSTER 2023/2024 - PLACA: RPW 0A82						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aditivo do radiador	UND.	4	ORBI	R\$ 24,00	R\$ 96,00
2	Amortecedor dianteiro	UND.	4	NAKATA	R\$ 485,00	R\$ 1.940,00
3	Amortecedor traseiro	UND.	4	NAKATA	R\$ 323,00	R\$ 1.292,00
4	Anéis de segmento	JOGO	2	MAHLE	R\$ 485,00	R\$ 970,00
5	Anéis de vedação	UND.	4	PATRAL	R\$ 121,00	R\$ 484,00
6	Barra de direção	UND.	4	AUTHOMIX	R\$ 97,00	R\$ 388,00
7	Bicos Injetores	UND.	2	MARFLEX	R\$ 283,00	R\$ 566,00
8	Bomba d'água	UND.	2	INDISA	R\$ 162,00	R\$ 324,00
9	Bomba da direção hidráulica	UND.	1	AMPRI	R\$ 824,00	R\$ 824,00
10	Bomba de combustível	UND.	2	EURO	R\$ 283,00	R\$ 566,00
11	Bomba de freio (cilindro mestre)	UND.	2	CONTROL	R\$ 444,00	R\$ 888,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

12	Bomba de óleo	UND.	2	BROSOL	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
13	Borracha do estabilizador dianteiro	UND.	4	KIT E CIA	R\$ 32,00	R\$ 128,00
14	Borracha do estabilizador traseiro	UND.	4	KIT E CIA	R\$ 32,00	R\$ 128,00
15	Bronzina fixa	UND.	2	MAHLE	R\$ 388,00	R\$ 776,00
16	Bronzina móvel	UND.	2	MAHLE	R\$ 323,00	R\$ 646,00
17	Bucha da bandeja	UND.	8	SAMPEL	R\$ 65,00	R\$ 520,00
18	Cabeçote	UND.	1	MANDO	R\$ 3.232,00	R\$ 3.232,00
19	Cabo de freio	UND.	2	IKS	R\$ 120,00	R\$ 240,00
20	Caixa de direção	UND.	1	TRW	R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00
21	Cebolinha do óleo	UND.	2	3RHO	R\$ 65,00	R\$ 130,00
22	Cilindro auxiliar embreagem	UND.	2	LUK	R\$ 202,00	R\$ 404,00
23	Cilindro de freio traseiro	UND.	4	CONTROL	R\$ 100,00	R\$ 400,00
24	Cilindro mestre embreagem	UND.	2	LUK	R\$ 307,00	R\$ 614,00
25	Cola para para-brisa	UND.	2	ORBI	R\$ 65,00	R\$ 130,00
26	Compressor de ar condicionado	UND.	1	DELPHI	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
27	Correia dentada	UND.	2	DAYCO	R\$ 145,00	R\$ 290,00
28	Correia do alternador	UND.	2	DAYCO	R\$ 97,00	R\$ 194,00
29	Coxim do amortecedor dianteiro	UND.	4	SAMPEL	R\$ 121,00	R\$ 484,00
30	Cubo da roda dianteira	UND.	4	FREMAX	R\$ 145,00	R\$ 580,00
31	Cubo da roda traseira	UND.	4	FREMAX	R\$ 242,00	R\$ 968,00
32	Disco de freio dianteiro	UND.	4	FREMAX	R\$ 205,00	R\$ 820,00
33	Disco de freio traseiro	UND.	4	FREMAX	R\$ 226,00	R\$ 904,00
34	Elevador dos vidros	UND.	2	CEMAK	R\$ 202,00	R\$ 404,00
35	Farol dianteiro	UND.	2	ORGUS	R\$ 1.455,00	R\$ 2.910,00
36	Filtro de ar do motor	UND.	6	TECFIL	R\$ 40,00	R\$ 240,00
37	Fluido do freio	UND.	6	MOTORFIX	R\$ 40,00	R\$ 240,00
38	Junta do cabeçote	UND.	2	SABO	R\$ 162,00	R\$ 324,00
39	Junta do motor	JOGO	2	SABO	R\$ 582,00	R\$ 1.164,00
40	Kit bucha estabilizador	KIT	8	KIT E CIA	R\$ 32,00	R\$ 256,00
41	Kit embreagem	KIT	2	VALEO	R\$ 905,00	R\$ 1.810,00
42	Lâmpada 1 polo	UND.	10	NEOLUX	R\$ 16,00	R\$ 160,00
43	Lâmpada Bido H4	UND.	6	NEOLUX	R\$ 32,00	R\$ 192,00
44	Lâmpadas 2 polos	UND.	10	NEOLUX	R\$ 16,00	R\$ 160,00
45	Lanterna traseira	UND.	4	CIBIE	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
46	Lonas de freio	UND.	2	FRASLE	R\$ 283,00	R\$ 566,00
47	Mangueira do radiador	UND.	2	PATRAL	R\$ 202,00	R\$ 404,00
48	Molas dianteiras	UND.	4	FABRINI	R\$ 162,00	R\$ 648,00
49	Molas traseiras	UND.	4	FABRINI	R\$ 178,00	R\$ 712,00
50	Palhetas do limpador	UND.	2	CINOY	R\$ 40,00	R\$ 80,00
51	Para choque dianteiro	UND.	2	RUFATO	R\$ 646,00	R\$ 1.292,00
52	Para-brisa	UND.	2	SEKURIT	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
53	Parafusos de roda com porca	UND.	8	PATRAL	R\$ 24,00	R\$ 192,00
54	Pastilha de freio dianteiro	UND.	4	FRASLE	R\$ 162,00	R\$ 648,00
55	Pastilha de freio traseiro	UND.	4	FRASLE	R\$ 97,00	R\$ 388,00
56	Pistão e anéis	JOGO	2	MAHLE	R\$ 1.212,00	R\$ 2.424,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

57	Pivô	UND.	8	PERFECT	R\$ 121,00	R\$ 968,00
58	Radiador	UND.	2	IRB	R\$ 719,00	R\$ 1.438,00
59	Reservatório de água	UND.	2	FLORIO	R\$ 162,00	R\$ 324,00
60	Rolamento da roda dianteira	UND.	4	LUCAS	R\$ 226,00	R\$ 904,00
61	Rolamento da roda traseira	UND.	4	LUCAS	R\$ 226,00	R\$ 904,00
62	Sensor de temperatura	UND.	2	M T E	R\$ 105,00	R\$ 210,00
63	Silicone - tipo cola p/ alta temperatura, embalagem 85 g	UND.	2	ORBI	R\$ 65,00	R\$ 130,00
64	Terminal direção	UND.	4	PERFECT	R\$ 145,00	R\$ 580,00
						R\$ 48.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 07						
LOTE 11 - VW AMAROK 2.0 2013 4X2 - OUM 0501						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abraçadeiras	UND.	4	PATRAL	R\$ 7,00	R\$ 28,00
2	Aditivo do radiador	UND.	10	ORBI	R\$ 21,00	R\$ 210,00
3	Amortecedores dianteiros	UND.	2	COFAP	R\$ 497,00	R\$ 994,00
4	Amortecedores traseiros	UND.	2	COFAP	R\$ 391,00	R\$ 782,00
5	Barra axial	UND.	2	NAKATA	R\$ 107,00	R\$ 214,00
6	Bomba d'água	UND.	2	INDISA	R\$ 249,00	R\$ 498,00
7	Bomba de combustível	UND.	2	WEBER	R\$ 355,00	R\$ 710,00
8	Bucha da bandeja	UND.	8	SAMPEL	R\$ 107,00	R\$ 856,00
9	Bucha feixe mola	UND.	6	SAMPEL	R\$ 107,00	R\$ 642,00
10	Caixa de direção hidráulica	UND.	1	TRW	R\$ 1.776,00	R\$ 1.776,00
11	Cilindro de freio traseiro	UND.	2	CONTROL	R\$ 142,00	R\$ 284,00
12	Cola de para-brisa	UND.	2	ORBI	R\$ 57,00	R\$ 114,00
13	Contra pino	UND.	10	PATRAL	R\$ 1,00	R\$ 10,00
14	Correia dentada	UND.	1	DAYCO	R\$ 249,00	R\$ 249,00
15	Correia do alternador	UND.	2	DAYCO	R\$ 142,00	R\$ 284,00
16	Coxim do amortecedor dianteiro	UND.	2	SAMPEL	R\$ 213,00	R\$ 426,00
17	Cubo da roda traseiro	UND.	2	FREMAX	R\$ 1.421,00	R\$ 2.842,00
18	Disco de freio	UND.	2	FREMAX	R\$ 320,00	R\$ 640,00
19	Filtro de ar	UND.	5	TECFIL	R\$ 107,00	R\$ 535,00
20	Filtro de combustível	UND.	5	TECFIL	R\$ 107,00	R\$ 535,00
21	Filtro de óleo	UND.	5	TECFIL	R\$ 85,00	R\$ 425,00
22	Fluido do freio	UND.	6	MOTORFIX	R\$ 28,00	R\$ 168,00
23	Fusíveis	UND.	10	ETE	R\$ 4,00	R\$ 40,00
24	Graxa - 20 kg	BALDE	5	DULUB	R\$ 43,00	R\$ 215,00
25	Junta do motor	JOGO	1	SABO	R\$ 1.279,00	R\$ 1.279,00
26	Kit amortecedor dianteiro	KIT	4	SAMPEL	R\$ 57,00	R\$ 228,00
27	Kit de anéis de segmento	JOGO	1	MAHLE	R\$ 497,00	R\$ 497,00
28	Kit de embreagem	KIT	2	SACHS	R\$ 2.487,00	R\$ 4.974,00
29	Kit pistão e anel	UND.	1	MAHLE	R\$ 3.908,00	R\$ 3.908,00
30	Kit reparo dos bicos	KIT	8	PATRAL	R\$ 107,00	R\$ 856,00
31	Kit rolamento dianteiro	KIT	4	FAG	R\$ 249,00	R\$ 996,00
32	Kit rolamento traseiro	KIT	4	FAG	R\$ 249,00	R\$ 996,00
33	Lâmpada 1 polo	UND.	6	NEOLUX	R\$ 14,00	R\$ 84,00
34	Lâmpada 2 polos	UND.	6	NEOLUX	R\$ 14,00	R\$ 84,00
35	Lâmpada Farol	UND.	8	NEOLUX	R\$ 36,00	R\$ 288,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

36	Lanternas traseira	UND.	2	CIBIE	R\$ 320,00	R\$ 640,00
37	Molas dianteiras	UND.	2	FABRINI	R\$ 249,00	R\$ 498,00
38	Molas traseiras	UND.	2	FABRINI	R\$ 355,00	R\$ 710,00
39	Palhetas do limpador	UND.	4	CINOY	R\$ 71,00	R\$ 284,00
40	Para-brisa	UND.	1	SEKURIT	R\$ 1.066,00	R\$ 1.066,00
41	Parafusos de roda	UND.	8	PATRAL	R\$ 21,00	R\$ 168,00
42	Pastilha de freio	JOGO	5	SYL	R\$ 178,00	R\$ 890,00
43	Pivô inferior	UND.	4	TRW	R\$ 249,00	R\$ 996,00
44	Pivô superior	UND.	4	TRW	R\$ 178,00	R\$ 712,00
45	Protetor do motor	UND.	2	IGASA	R\$ 284,00	R\$ 568,00
46	Radiador	UND.	1	IRB	R\$ 1.065,00	R\$ 1.065,00
47	Sapata de freio	UND.	2	SYL	R\$ 320,00	R\$ 640,00
48	Sensor temperatura	UND.	2	M T E	R\$ 178,00	R\$ 356,00
49	Silicone tipo cola p/ alta temperatura, embalagem 85 g	UND.	4	ORBI	R\$ 57,00	R\$ 228,00
50	Sonda lambda	UND.	2	NTK	R\$ 425,00	R\$ 850,00
51	Tampa do reservatório da água	UND.	2	FLORIO	R\$ 57,00	R\$ 114,00
52	Terminal de direção	UND.	4	NAKATA	R\$ 107,00	R\$ 428,00
53	Válvula termostática	UND.	4	M T E	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 11						R\$ 39.000,00
LOTE 13 - VW VIRTUS 2.0 1.6 2021/2022- PLACA: RDO 5C28						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aditivo radiador	LITRO	3	ORBI	R\$ 20,00	R\$ 60,00
2	Amortecedor dianteiro	UND.	2	COFAP	R\$ 438,00	R\$ 876,00
3	Amortecedor traseiro	UND.	2	COFAP	R\$ 337,00	R\$ 674,00
4	Barra axial (hidráulica)	UND.	2	NAKATA	R\$ 101,00	R\$ 202,00
5	Bateria 60 ah	UND.	1	JUPITER	R\$ 269,00	R\$ 269,00
6	Bobina ignição	UND.	1	DELPHI	R\$ 303,00	R\$ 303,00
7	Bomba d'água	UND.	1	INDISA	R\$ 236,00	R\$ 236,00
8	Bomba de combustível	UND.	1	EURO	R\$ 236,00	R\$ 236,00
9	Bomba de óleo	UND.	1	BROSOL	R\$ 236,00	R\$ 236,00
10	Botão vidro elétrico	UND.	1	KOSTAL	R\$ 54,00	R\$ 54,00
11	Bucha bandeja dianteira	UND.	5	SAMPEL	R\$ 54,00	R\$ 270,00
12	Bucha barra estabilizadora	UND.	5	SAMPEL	R\$ 34,00	R\$ 170,00
13	Bucha eixo traseiro	UND.	5	SAMPEL	R\$ 101,00	R\$ 505,00
14	Bujão cárter	UND.	1	PATRAL	R\$ 40,00	R\$ 40,00
15	Cabo vela	JOGO	1	MARFLEX	R\$ 168,00	R\$ 168,00
16	Caixa direção	UND.	1	TRW	R\$ 1.683,00	R\$ 1.683,00
17	Carcaça válvula termostática	UND.	1	PATRAL	R\$ 101,00	R\$ 101,00
18	Cilindro auxiliar embreagem	UND.	1	LUK	R\$ 168,00	R\$ 168,00
19	Cilindro de freio traseiro	UND.	2	CONTROLIL	R\$ 101,00	R\$ 202,00
20	Cilindro mestre embreagem	UND.	1	LUK	R\$ 202,00	R\$ 202,00
21	Cilindro mestre freio	UND.	1	CONTROLIL	R\$ 269,00	R\$ 269,00
22	Colar embreagem	UND.	1	LUK	R\$ 236,00	R\$ 236,00
23	Contra pino das rodas	UND.	1	PATRAL	R\$ 3,00	R\$ 3,00
24	Correia alternador	UND.	1	DAYCO	R\$ 101,00	R\$ 101,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

25	Correia dentada	UND.	1	DAYCO	R\$ 135,00	R\$ 135,00
26	Coxim amortecedor com rolamento	UND.	2	SAMPEL	R\$ 155,00	R\$ 310,00
27	Cubo roda dianteira	UND.	2	FREMAX	R\$ 135,00	R\$ 270,00
28	Disco freio	UND.	2	FREMAX	R\$ 202,00	R\$ 404,00
29	Fechadura porta	UND.	1	UNIVERSAL	R\$ 215,00	R\$ 215,00
30	Filtro de óleo	UND.	8	TECFIL	R\$ 27,00	R\$ 216,00
31	Hidrovácuo	UND.	1	CONTROLIL	R\$ 370,00	R\$ 370,00
32	Junta deslizante	UND.	2	COFAP	R\$ 236,00	R\$ 472,00
33	Junta homocinética	UND.	2	COFAP	R\$ 215,00	R\$ 430,00
34	Junta motor	JOGO	1	SABO	R\$ 370,00	R\$ 370,00
35	Kit amortecedor dianteiro	KIT	2	SAMPEL	R\$ 40,00	R\$ 80,00
36	Kit amortecedor traseiro	KIT	2	SAMPEL	R\$ 40,00	R\$ 80,00
37	Kit coifa junta homocinética	KIT	2	SAMPEL	R\$ 27,00	R\$ 54,00
38	Kit rolamento roda traseira	KIT	2	LUCAS	R\$ 236,00	R\$ 472,00
39	Lâmpada 1 polo do pisca	UND.	5	NEOLUX	R\$ 13,00	R\$ 65,00
40	Lâmpada 2 polos do freio	UND.	5	NEOLUX	R\$ 13,00	R\$ 65,00
41	Lâmpada farol	UND.	5	NEOLUX	R\$ 34,00	R\$ 170,00
42	Maçaneta interna da porta	UND.	1	UNIVERSAL	R\$ 121,00	R\$ 121,00
43	Mola dianteira	UND.	2	FABRINI	R\$ 168,00	R\$ 336,00
44	Mola placa freio	JOGO	1	PATRAL	R\$ 34,00	R\$ 34,00
45	Mola traseira	UND.	2	FABRINI	R\$ 135,00	R\$ 270,00
46	Óleo freio	UND.	3	MOTORFIX	R\$ 34,00	R\$ 102,00
47	Palhetas limpador (par - dianteiro)	JOGO	1	CINOY	R\$ 67,00	R\$ 67,00
48	Pastilha de freio	JOGO	2	SYL	R\$ 155,00	R\$ 310,00
49	Pistão com anéis	JOGO	1	MAHLE	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
50	Pivô	UND.	2	PERFECT	R\$ 121,00	R\$ 242,00
51	Prato amortecedor dianteiro	UND.	2	PATRAL	R\$ 34,00	R\$ 68,00
52	Protetor correia dentada	JOGO	1	JAHU	R\$ 101,00	R\$ 101,00
53	Radiador	UND.	1	IRB	R\$ 505,00	R\$ 505,00
54	Reservatório d'água radiador	UND.	1	FLORIO	R\$ 121,00	R\$ 121,00
55	Retentor volante	UND.	1	SABO	R\$ 438,00	R\$ 438,00
56	Rolamento roda dianteira	UND.	2	LUCAS	R\$ 168,00	R\$ 336,00
57	Sapata freio	JOGO	2	SYL	R\$ 135,00	R\$ 270,00
58	Sensor nível	UND.	2	TSA	R\$ 101,00	R\$ 202,00
59	Silicone tipo cola p/ alta temperatura, embalagem 85 g	UND.	3	ORBI	R\$ 40,00	R\$ 120,00
60	Tambor freio	UND.	2	FREMAX	R\$ 168,00	R\$ 336,00
61	Terminal direção	UND.	2	PERFECT	R\$ 100,00	R\$ 200,00
62	Tubo refrigeração	UND.	1	PATRAL	R\$ 34,00	R\$ 34,00
63	Vela de ignição	JOGO	1	NGK	R\$ 135,00	R\$ 135,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 13						R\$ 16.800,00
LOTE 15 - FIAT DOBLO 2018/2019 - PLACA: PLH-2064						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abraçadeiras	UND.	4	PATRAL	R\$ 8,00	R\$ 32,00
2	Aditivo radiador	LITRO	6	ORBI	R\$ 23,00	R\$ 138,00
3	Amortecedores dianteiros	UND.	2	COFAP	R\$ 461,00	R\$ 922,00
4	Amortecedores traseiros	UND.	2	COFAP	R\$ 307,00	R\$ 614,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

5	Anel de segmento	JOGO.	1	MAHLE	R\$ 269,00	R\$ 269,00
6	Arruelas	UND.	2	PATRAL	R\$ 77,00	R\$ 154,00
7	Atuador central embreagem	UND.	2	SACHS	R\$ 269,00	R\$ 538,00
8	Barra axial	UND.	2	NAKATA	R\$ 115,00	R\$ 230,00
9	Batente suspensão traseira	UND.	2	SAMPEL	R\$ 138,00	R\$ 276,00
10	Bicos injetores	UND.	2	BOSCH	R\$ 269,00	R\$ 538,00
11	Bieleta	UND.	2	COFAP	R\$ 77,00	R\$ 154,00
12	Bobina da ignição	UND.	4	BOSCH	R\$ 269,00	R\$ 1.076,00
13	Bomba d'água	UND.	2	INDISA	R\$ 154,00	R\$ 308,00
14	Bomba de combustível Flex	UND.	2	WEBER	R\$ 269,00	R\$ 538,00
15	Bomba de freio (cilindro mestre)	UND.	1	CONTROLIL	R\$ 346,00	R\$ 346,00
16	Bucha da bandeja	UND.	4	SAMPEL	R\$ 115,00	R\$ 460,00
17	Cabo de vela	UND.	2	NGK	R\$ 192,00	R\$ 384,00
18	Caixa de direção hidráulica	UND.	1	TRW	R\$ 2.305,00	R\$ 2.305,00
19	Cilindro roda traseira	UND.	1	FAG	R\$ 115,00	R\$ 115,00
20	Cola de para-brisa	UND.	1	ORBI	R\$ 77,00	R\$ 77,00
21	Contra pino	UND.	6	PATRAL	R\$ 2,00	R\$ 12,00
22	Correia distribuição	UND.	1	DAYCO	R\$ 115,00	R\$ 115,00
23	Correia do alternador	UND.	2	DAYCO	R\$ 92,00	R\$ 184,00
24	Coxim do amortecedor dianteiro	UND.	4	SAMPEL	R\$ 215,00	R\$ 860,00
25	Cubo da roda dianteira	UND.	2	FREMAX	R\$ 154,00	R\$ 308,00
26	Cubo da roda traseira	UND.	2	FREMAX	R\$ 307,00	R\$ 614,00
27	Disco de freio	UND.	4	FREMAX	R\$ 192,00	R\$ 768,00
28	Farol dianteiro	UND.	2	ORGUS	R\$ 499,00	R\$ 998,00
29	Fechadura das portas dianteiras	UND.	2	UNIVERSAL	R\$ 192,00	R\$ 384,00
30	Fechaduras das portas traseiras	UND.	2	UNIVERSAL	R\$ 192,00	R\$ 384,00
31	Fluido do freio	UND.	4	MOTORFIX	R\$ 31,00	R\$ 124,00
32	Fusíveis	UND.	10	ETE	R\$ 8,00	R\$ 80,00
33	Graxa - 20 kg	BALDE	3	DULUB	R\$ 46,00	R\$ 138,00
34	Hidrovácuo (servo freio)	UND.	1	CONTROLIL	R\$ 538,00	R\$ 538,00
35	Interruptor luz de ré	UND.	1	3RHO	R\$ 61,00	R\$ 61,00
36	Junta do motor	JOGO	2	SABO	R\$ 423,00	R\$ 846,00
37	Junta homocinética	UND.	1	COFAP	R\$ 231,00	R\$ 231,00
38	Kit amortecedor dianteiro	KIT	2	KIT CIA	R\$ 46,00	R\$ 92,00
39	Kit de embreagem	KIT	2	SACHS	R\$ 538,00	R\$ 1.076,00
40	Lâmpada 1 polo	UND.	6	NEOLUX	R\$ 15,00	R\$ 90,00
41	Lâmpada 2 polos	UND.	6	NEOLUX	R\$ 15,00	R\$ 90,00
42	Lâmpada H1	UND.	4	NEOLUX	R\$ 31,00	R\$ 124,00
43	Lâmpada H7	UND.	4	NEOLUX	R\$ 38,00	R\$ 152,00
44	Mangueira do freio	UND.	2	PATRAL	R\$ 77,00	R\$ 154,00
45	Molas espiral dianteira	UND.	2	FABRINI	R\$ 192,00	R\$ 384,00
46	Molas espiral traseira	UND.	2	FABRINI	R\$ 461,00	R\$ 922,00
47	Motor partida	UND.	1	EURO	R\$ 922,00	R\$ 922,00
48	Motor ventilador	UND.	1	CEMAK	R\$ 460,00	R\$ 460,00
49	Palhetas limpador	JOGO	4	CINOY	R\$ 61,00	R\$ 244,00
50	Para choque dianteiro	UND.	1	RUFATO	R\$ 538,00	R\$ 538,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

51	Para choque traseiro	UND.	1	RUFATO	R\$ 615,00	R\$ 615,00
52	Para-brisa	UND.	2	SEKURIT	R\$ 768,00	R\$ 1.536,00
53	Parafusos de roda	UND.	4	PATRAL	R\$ 15,00	R\$ 60,00
54	Pastilha de freio	JOGO	10	SYL	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
55	Pistão com anéis	JOGO	2	MAHLE	R\$ 1.153,00	R\$ 2.306,00
56	Pivô	UND.	6	TRW	R\$ 92,00	R\$ 552,00
57	Radiador	UND.	1	IRB	R\$ 538,00	R\$ 538,00
58	Rolamento da correia distribuição	UND.	2	FAG	R\$ 192,00	R\$ 384,00
59	Rolamento roda dianteira	UND.	2	FAG	R\$ 192,00	R\$ 384,00
60	Sapata de freio	JOGO	2	SYL	R\$ 231,00	R\$ 462,00
61	Sensor nível	UND.	2	TSA	R\$ 115,00	R\$ 230,00
62	Sensor temperatura	UND.	2	M T E	R\$ 115,00	R\$ 230,00
63	Sensor velocidade	UND.	2	M T E	R\$ 154,00	R\$ 308,00
64	Silicone tipo cola p/ alta temperatura, embalagem 85 g	UND.	4	ORBI	R\$ 62,00	R\$ 248,00
65	Sonda lambda	UND.	2	NTK	R\$ 346,00	R\$ 692,00
66	Tambor freio	UND.	6	FREMAX	R\$ 231,00	R\$ 1.386,00
67	Terminal direção	UND.	4	NAKATA	R\$ 92,00	R\$ 368,00
68	Trizeta	UND.	4	NAKATA	R\$ 154,00	R\$ 616,00
69	Válvula termostática	UND.	4	M T E	R\$ 269,00	R\$ 1.076,00
70	Velas de ignição	JOGO	4	NGK	R\$ 123,00	R\$ 492,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 15						R\$ 35.000,00

LOTE 17 - VW POLO 1.0 2021/2022 PLACA: RDO 8B11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aditivo radiador	LITRO	5	ORBI	R\$ 20,00	R\$ 100,00
2	Amortecedor dianteiro	UND.	2	COFAP	R\$ 425,00	R\$ 850,00
3	Amortecedor traseiro	UND.	2	COFAP	R\$ 327,00	R\$ 654,00
4	Barra axial (hidráulica)	UND.	2	SAMPEL	R\$ 78,00	R\$ 156,00
5	Bateria 60 ah	UND.	1	JUPITER	R\$ 261,00	R\$ 261,00
6	Bobina ignição	UND.	1	BOSCH	R\$ 229,00	R\$ 229,00
7	Bomba d'água	UND.	1	INDISA	R\$ 163,00	R\$ 163,00
8	Bomba de combustível	UND.	1	BOSCH	R\$ 229,00	R\$ 229,00
9	Bomba de óleo	UND.	1	BROSOL	R\$ 294,00	R\$ 294,00
10	Bucha bandeja dianteira	UND.	4	SAMPEL	R\$ 51,00	R\$ 204,00
11	Bucha barra estabilizadora	UND.	2	SAMPEL	R\$ 33,00	R\$ 66,00
12	Bucha eixo traseiro	UND.	2	SAMPEL	R\$ 78,00	R\$ 156,00
13	Cabo vela	JOGO	1	IGASA	R\$ 163,00	R\$ 163,00
14	Caixa direção	UND.	1	NGK	R\$ 1.634,00	R\$ 1.634,00
15	Carcaça válvula termostática	UND.	1	TRW	R\$ 98,00	R\$ 98,00
16	Cilindro auxiliar embreagem	UND.	1	SACHS	R\$ 163,00	R\$ 163,00
17	Cilindro de freio traseiro	UND.	2	SACHS	R\$ 78,00	R\$ 156,00
18	Cilindro mestre embreagem	UND.	1	CONTROL	R\$ 196,00	R\$ 196,00
19	Cilindro mestre freio	UND.	1	CONTROL	R\$ 229,00	R\$ 229,00
20	Colar embreagem	UND.	1	DAYCO	R\$ 229,00	R\$ 229,00
21	Contra pino das rodas	UND.	3	DAYCO	R\$ 3,00	R\$ 9,00
22	Correia alternador	UND.	1	SAMPEL	R\$ 98,00	R\$ 98,00
23	Correia dentada	UND.	1	SAMPEL	R\$ 131,00	R\$ 131,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

24	Coxim amortecedor com rolamento	UND.	2	SAMPEL	R\$ 131,00	R\$ 262,00
25	Cubo roda dianteira	UND.	2	FREMAX	R\$ 131,00	R\$ 262,00
26	Disco freio	UND.	2	UNIVERSAL	R\$ 163,00	R\$ 326,00
27	Fechadura porta	UND.	1	TECFIL	R\$ 163,00	R\$ 163,00
28	Hidrovácuo	UND.	1	TECFIL	R\$ 327,00	R\$ 327,00
29	Junta deslizante	UND.	2	TECFIL	R\$ 229,00	R\$ 458,00
30	Junta homocinética	UND.	2	CONTROL	R\$ 196,00	R\$ 392,00
31	Junta motor	JOGO	1	COFAP	R\$ 294,00	R\$ 294,00
32	Kit amortecedor dianteiro	KIT	2	SABO	R\$ 39,00	R\$ 78,00
33	Kit amortecedor traseiro	KIT	2	SAMPEL	R\$ 39,00	R\$ 78,00
34	Kit coifa junta homocinética	KIT	2	SAMPEL	R\$ 26,00	R\$ 52,00
35	Kit rolamento roda traseira	KIT	2	NEOLUX	R\$ 229,00	R\$ 458,00
36	Lâmpada 1 polo do pisca	UND.	5	NEOLUX	R\$ 13,00	R\$ 65,00
37	Lâmpada 2 polos do freio	UND.	5	NEOLUX	R\$ 13,00	R\$ 65,00
38	Lâmpada farol	UND.	2	UNIVERSAL	R\$ 33,00	R\$ 66,00
39	Maçaneta interna da porta	UND.	1	FABRINI	R\$ 98,00	R\$ 98,00
40	Mola dianteira	UND.	2	PATRAL	R\$ 163,00	R\$ 326,00
41	Mola placa freio	JOGO	1	FABRINI	R\$ 33,00	R\$ 33,00
42	Mola traseira	UND.	2	MOTORFIX	R\$ 131,00	R\$ 262,00
43	Óleo freio	UND.	3	DULUB	R\$ 33,00	R\$ 99,00
44	Palhetas limpador (par - dianteiro)	JOGO	1	CINOY	R\$ 65,00	R\$ 65,00
45	Pastilha de freio	JOGO	2	SYL	R\$ 131,00	R\$ 262,00
46	Pistão com anéis	JOGO	2	MAHLE	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
47	Pivô	UND.	2	TRW	R\$ 131,00	R\$ 262,00
48	Prato amortecedor dianteiro	UND.	2	PATRAL	R\$ 33,00	R\$ 66,00
49	Protetor correia dentada	JOGO	1	IRB	R\$ 98,00	R\$ 98,00
50	Radiador	UND.	1	PATRAL	R\$ 490,00	R\$ 490,00
51	Reservatório d'água radiador	UND.	1	GONEL	R\$ 118,00	R\$ 118,00
52	Retentor volante	UND.	1	SABO	R\$ 425,00	R\$ 425,00
53	Rolamento roda dianteira	UND.	2	SACHS	R\$ 163,00	R\$ 326,00
54	Sapata freio	JOGO	2	FAG	R\$ 131,00	R\$ 262,00
55	Sensor nível	UND.	1	SYL	R\$ 98,00	R\$ 98,00
56	Silicone tipo cola p/ alta temperatura, embalagem 85 g	UND.	1	TSA	R\$ 52,00	R\$ 52,00
57	Tambor freio	UND.	2	ORBI	R\$ 196,00	R\$ 392,00
58	Terminal direção	UND.	2	NAKATA	R\$ 98,00	R\$ 196,00
59	Tubo refrigeração	UND.	1	NAKATA	R\$ 65,00	R\$ 65,00
60	Vela de ignição	JOGO	1	NGK	R\$ 131,00	R\$ 131,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 17						R\$ 15.900,00
VALOR GLOBAL: (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS REAIS).						R\$ 155.200,00

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE CANDIBA – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pela **Secretaria requisitante**.

3.1.1. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da solicitação.

3.2. Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras/Ordem de Fornecedor.

3.3. A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra" ou "Ordem de Fornecedor".

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

7.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1. Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 018/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município;
- h) indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em parcelas de acordo com a necessidade da secretaria e após a entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e Código Tributário Municipal.

9.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA

11.1. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

12.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3. Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do Termo de Referência.

12.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

12.5. O responsável pela fiscalização do presente contrato, o Sr. Cláudio Fernandes Primo, inscrito no CPF sob o nº 500.731.335-15, para este fim, devidamente designado fiscal deste contrato, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, cujo programa de trabalho e Elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

UNIDADE: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ATIVIDADE: 2.055 - Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2.098 - Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000, 15001001

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 2.123 - Manutenção dos Serviço de Obras e Urbanismo

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.161 - Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.068 - Gestão das Ações de Equipes da Família – ESF





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATIVIDADE: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15001002

UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

15 – DO FORO

15.1. É competente o Foro da Comarca de Guanambi – BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba - BA, 26 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Candiba

Reginaldo Martins Prado

Contratante

Fundo Municipal de Saúde

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

LUBRICOL - COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES

E AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ nº 01.054.727/0001-14

Delci Costa Alves

CPF nº 013.221.918-24

Contratada

Cláudio Fernandes Primo

CPF nº 500.731.335-15

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 018/2023 SRP
---	-------------------------------

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Reginaldo Martins Prado**, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, aqui denominada de CONTRATANTE, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pelo Gestor Interino, o Sr. Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, juntamente com o **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF nº 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, juntamente com a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada através do Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi-BA, aqui denominados de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.700.462/0001-51, situada na Rua Hermes da Fonseca, S/N, Bairro Santo Antônio, Guanambi - Bahia, CEP nº 46.430-000 representada neste ato pelo Sr. Almir Oliveira da Silva, portador do RG nº 788.023.853 SSP/BA e do CPF nº 001.750.105-95 doravante designada Contratada, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao Pregão Presencial nº. 018/2023 – Sistema de Registro de Preço, homologado em 20/12/2023, nos Termos da lei 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, e legislação pertinente, dentro das cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO / VALOR

Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 018/2023, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 493.598,40 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 03 - RENAULT KANGOO 1.6 16V 13/14 - PLACA: OZE-2302						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aditivo radiador	LITRO	4	Orbi	R\$ 19,68	R\$ 78,72
2	Amortecedor dianteiro	UND.	6	Cofap	R\$ 249,53	R\$ 1.497,18
3	Amortecedor traseiro	UND.	2	Cofap	R\$ 297,82	R\$ 595,64
4	Batente suspensão traseira	UND.	2	Autopro	R\$ 72,44	R\$ 144,88
5	Bateria 60 ah	UND.	1	Kondor	R\$ 316,61	R\$ 316,61
6	Bobina ignição	UND.	1	Bosch	R\$ 93,01	R\$ 93,01
7	Bomba água	UND.	2	Urba	R\$ 368,48	R\$ 736,96
8	Bomba combustível	UND.	2	BOSCH	R\$ 536,62	R\$ 1.073,24





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

9	Bomba óleo	UND.	2	Controil	R\$ 979,33	R\$ 1.958,66
10	Bucha bandeja	UND.	2	Nakata	R\$ 58,13	R\$ 116,26
11	Bujão cárter	UND.	2	Intermundi	R\$ 19,68	R\$ 39,36
12	Caixa direção	UND.	1	Ymax	R\$ 1.161,78	R\$ 1.161,78
13	Cilindro auxiliar embreagem	UND.	2	Controil	R\$ 213,75	R\$ 427,50
14	Cilindro mestre embreagem	UND.	2	Luk	R\$ 150,25	R\$ 300,50
15	Cilindro mestre freio (bomba freio)	UND.	2	Controil	R\$ 327,34	R\$ 654,68
16	Cilindro roda traseira	UND.	4	Controil	R\$ 72,44	R\$ 289,76
17	Correia alternador	UND.	4	Continental	R\$ 50,08	R\$ 200,32
18	Correia dentada	UND.	2	Continental	R\$ 135,94	R\$ 271,88
19	Coxim amortecedor com rolamento	UND.	4	Axios	R\$ 160,99	R\$ 643,96
20	Coxim cambio	UND.	2	Supeças	R\$ 67,97	R\$ 135,94
21	Coxim motor	UND.	2	Nakata	R\$ 194,97	R\$ 389,94
22	Cubo roda traseira	UND.	2	Hipper Freio	R\$ 147,57	R\$ 295,14
23	Fechadura porta	UND.	2	Universal	R\$ 245,95	R\$ 491,90
24	Hidrovácuo	UND.	2	AutoStar	R\$ 462,39	R\$ 924,78
25	Junta homocinética	UND.	2	Meclan	R\$ 126,11	R\$ 252,22
26	Junta motor	JOGO	2	Sabó	R\$ 442,71	R\$ 885,42
27	Kit amortecedor dianteiro	KIT	2	Monroe	R\$ 379,21	R\$ 758,42
28	Kit coifa junta homocinética	KIT	2	B&K	R\$ 68,87	R\$ 137,74
29	Lâmpada 1 polo do pisca	UND.	4	DNI	R\$ 6,26	R\$ 25,04
30	Lâmpada 2 polos do freio	UND.	4	Bosch	R\$ 8,94	R\$ 35,76
31	Lâmpada farol	UND.	2	Techone	R\$ 25,04	R\$ 50,08
32	Maçaneta interna da porta	JOGO	2	Intermundi	R\$ 53,66	R\$ 107,32
33	Mola dianteira	UND.	2	Fabrini	R\$ 719,96	R\$ 1.439,92
34	Mola placa freio	UND.	2	Bosch	R\$ 145,78	R\$ 291,56
35	Mola traseira	UND.	2	Fabrini	R\$ 680,61	R\$ 1.361,22
36	Óleo freio	UND.	4	Lubrax	R\$ 31,30	R\$ 125,20
37	Palhetas limpador (par - dianteiro)	JOGO	4	Bosch	R\$ 87,65	R\$ 350,60
38	Pastilha freio	JOGO	4	frasle	R\$ 97,49	R\$ 389,96
39	Pistão com anéis	JOGO	2	Metal Leve	R\$ 878,27	R\$ 1.756,54
40	Pivô	UND.	4	TRW	R\$ 60,82	R\$ 243,28
41	Protetor correia dentada	JOGO	2	VBL	R\$ 59,03	R\$ 118,06
42	Radiador	UND.	1	Valeo	R\$ 1.459,60	R\$ 1.459,60
43	Reservatório d'água Radiador	UND.	1	Florio	R\$ 221,80	R\$ 221,80
44	Rolamento roda dianteira	UND.	4	IMA	R\$ 223,59	R\$ 894,36
45	Sapata freio	JOGO	2	Frasle	R\$ 131,46	R\$ 262,92
46	Silicone - tipo cola p/ alta temperatura, embalagem 85 g.	UND.	4	Orbiflex	R\$ 28,62	R\$ 114,48
47	Terminal direção	UND.	4	TRW	R\$ 61,71	R\$ 246,84
48	Trizeta	UND.	4	Nakata	R\$ 68,87	R\$ 275,48
49	Vela de ignição	JOGO	6	NGK	R\$ 42,93	R\$ 257,58
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 03						R\$ 24.900,00
LOTE 16 - FIAT STRADA 1.4 2022/2023 - PLACA: RPS 2J76						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abraçadeiras	UND.	2	MFL	R\$ 4,79	R\$ 9,58
2	Aditivo radiador	LITRO	3	Teccool	R\$ 19,94	R\$ 59,82





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

3	Amortecedores dianteiros	UND.	1	cofap	R\$ 213,80	R\$ 213,80
4	Amortecedores traseiros	UND.	1	cofap	R\$ 236,93	R\$ 236,93
5	Anel de segmento	JOGO.	1	Metallve	R\$ 276,82	R\$ 276,82
6	Arruelas	UND.	1	Takao	R\$ 39,89	R\$ 39,89
7	Atuador central embreagem	UND.	1	Luk	R\$ 313,52	R\$ 313,52
8	Barra axial	UND.	1	cofap	R\$ 216,99	R\$ 216,99
9	Batente suspensão traseira	UND.	1	cofap	R\$ 156,36	R\$ 156,36
10	Bicos injetores	UND.	1	M. Marelli	R\$ 393,29	R\$ 393,29
11	Bieleta	UND.	1	Nakata	R\$ 114,88	R\$ 114,88
12	Bobina da ignição	UND.	2	Bosch	R\$ 197,04	R\$ 394,08
13	Bomba d'água	UND.	1	Urba	R\$ 225,76	R\$ 225,76
14	Bomba de combustível Flex	UND.	1	Bosch	R\$ 191,46	R\$ 191,46
15	Bomba de freio (cilindro mestre)	UND.	1	Controil	R\$ 268,04	R\$ 268,04
16	Bucha da bandeja	UND.	2	Nakata	R\$ 93,34	R\$ 186,68
17	Cabo de vela	UND.	1	Magneti Marelli	R\$ 142,00	R\$ 142,00
18	Caixa de direção hidráulica	UND.	1	TRW	R\$ 875,13	R\$ 875,13
19	Cilindro roda traseira	UND.	1	TRW	R\$ 141,20	R\$ 141,20
20	Cola de para-brisa	UND.	1	Orbi	R\$ 78,18	R\$ 78,18
21	Contra pino	UND.	3	SKF	R\$ 59,83	R\$ 179,49
22	Correia distribuição	UND.	1	Continental	R\$ 215,39	R\$ 215,39
23	Correia do alternador	UND.	1	Continental	R\$ 83,76	R\$ 83,76
24	Coxim do amortecedor dianteiro	UND.	2	Nakata	R\$ 194,65	R\$ 389,30
25	Cubo da roda dianteira	UND.	1	Hipper Freio	R\$ 323,89	R\$ 323,89
26	Cubo da roda traseira	UND.	1	SKF	R\$ 209,81	R\$ 209,81
27	Disco de freio	UND.	2	Hipper Freio	R\$ 353,40	R\$ 706,80
28	Farol dianteiro	UND.	1	Univel	R\$ 192,26	R\$ 192,26
29	Fechadura das portas dianteiras	UND.	1	Univel	R\$ 181,89	R\$ 181,89
30	Fechaduras das portas traseiras	UND.	1	Univel	R\$ 167,53	R\$ 167,53
31	Fluido do freio	UND.	2	varga	R\$ 18,35	R\$ 36,70
32	Fusíveis	UND.	10	Wurth	R\$ 6,38	R\$ 63,80
33	Graxa – 20 KG	BALDE	2	Uni	R\$ 313,52	R\$ 627,04
34	Hidrovácuo (servo freio)	UND.	1	Controil	R\$ 341,44	R\$ 341,44
35	Interruptor luz de ré	UND.	1	3-RHO	R\$ 63,02	R\$ 63,02
36	Junta do motor	JOGO	1	Sabo	R\$ 205,82	R\$ 205,82
37	Junta homocinética	UND.	1	Cofap	R\$ 114,88	R\$ 114,88
38	Kit amortecedor dianteiro	KIT	1	Axios-Monroe	R\$ 448,34	R\$ 448,34
39	Kit de embreagem	KIT	1	LUK	R\$ 413,24	R\$ 413,24
40	Lâmpada 1 polo	UND.	3	DNI	R\$ 6,38	R\$ 19,14
41	Lâmpada 2 polos	UND.	3	Bosch	R\$ 9,57	R\$ 28,71
42	Lâmpada H1	UND.	2	Bosch	R\$ 93,34	R\$ 186,68
43	Lâmpada H7	UND.	2	Osram	R\$ 53,45	R\$ 106,90
44	Mangueira do freio	UND.	2	Norflex	R\$ 97,33	R\$ 194,66
45	Molas espiral dianteira	UND.	2	Cofap	R\$ 291,18	R\$ 582,36
46	Molas espiral traseira	UND.	2	Cofap	R\$ 333,46	R\$ 666,92
47	Motor partida	UND.	1	Bosch	R\$ 448,34	R\$ 448,34





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

48	Motor ventilador	UND.	1	Bosch	R\$ 373,35	R\$ 373,35
49	Palhetas limpador	JOGO	2	Bosch	R\$ 92,54	R\$ 185,08
50	Para choque dianteiro	UND.	1	DTS	R\$ 1.095,31	R\$ 1.095,31
51	Para choque traseiro	UND.	1	DTS	R\$ 597,52	R\$ 597,52
52	Para-brisa	UND.	2	Glasstec	R\$ 777,81	R\$ 1.555,62
53	Parafusos de roda	UND.	2	Genuino	R\$ 161,94	R\$ 323,88
54	Pastilha de freio	JOGO	5	Frasle	R\$ 96,53	R\$ 482,65
55	Pistão com anéis	JOGO	2	Metallve	R\$ 953,31	R\$ 1.906,62
56	Pivô	UND.	4	TRW	R\$ 121,25	R\$ 485,00
57	Radiador	UND.	1	Valeo	R\$ 284,00	R\$ 284,00
58	Rolamento da correia distribuição	UND.	2	SKF	R\$ 82,97	R\$ 165,94
59	Rolamento roda dianteira	UND.	2	SKF	R\$ 122,85	R\$ 245,70
60	Sapata de freio	JOGO	2	Frasle	R\$ 219,38	R\$ 438,76
61	Sensor nível	UND.	2	Bosch	R\$ 104,51	R\$ 209,02
62	Sensor temperatura	UND.	2	TEM- Thomson	R\$ 111,69	R\$ 223,38
63	Sensor velocidade	UND.	2	TEM- Thomson	R\$ 1.004,37	R\$ 2.008,74
64	Silicone tipo cola p/ alta temperatura, embalagem 85 g	UND.	2	Orbiflex	R\$ 29,52	R\$ 59,04
65	Sonda lambda	UND.	2	NTK	R\$ 335,06	R\$ 670,12
66	Tambor freio	UND.	3	Hipper Freio	R\$ 288,79	R\$ 866,37
67	Terminal direção	UND.	2	Nakata	R\$ 78,98	R\$ 157,96
68	Trizeta	UND.	2	Ima	R\$ 117,27	R\$ 234,54
69	Válvula termostática	UND.	2	Magneti Marelli	R\$ 139,61	R\$ 279,22
70	Velas de ignição	JOGO	2	NGK	R\$ 59,83	R\$ 119,66
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 16						R\$ 24.700,00
LOTE 21 - MOTO- NXR 160 BROS 2019/2020 – PLJ 0437						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UND	4	COFAP	R\$ 318,04	R\$ 1.272,16
2	Amortecedor traseiro	UND	4	COFAP	R\$ 318,01	R\$ 1.272,04
3	Agulha do pistonete com sede	UND	5	SIVERST	R\$ 31,80	R\$ 159,00
4	Aro roda dianteira	UND	4	FABREQ	R\$ 159,02	R\$ 636,08
5	Aro roda traseira	UND	4	FABREQ	R\$ 159,02	R\$ 636,08
6	Bateria	UND	1	MOURA	R\$ 222,62	R\$ 222,62
7	Balancim	UND	4	HONDA	R\$ 190,83	R\$ 763,32
8	Biela	UND	4	TXK	R\$ 242,07	R\$ 968,28
9	Bucha balança	UND	8	HONDA	R\$ 337,48	R\$ 2.699,84
10	Buzina	UND	4	MAGNETRON	R\$ 37,99	R\$ 151,96
11	Cabo acelerador	UND	4	TRILHA	R\$ 15,90	R\$ 63,60
12	Cabo embreagem	UND	8	TRILHA	R\$ 30,92	R\$ 247,36
13	Cabo freio	UND	8	TRILHA	R\$ 30,92	R\$ 247,36
14	Cabo velocímetro	UND	8	SORETTO	R\$ 12,37	R\$ 98,96
15	Cachimbo vela	UND	4	NGK	R\$ 25,62	R\$ 102,48
16	Capa de banco	UND	2	PIRACAPAS	R\$ 44,17	R\$ 88,34
17	Carburador	UND	3	MOTORAÇÃO	R\$ 127,22	R\$ 381,66
18	Carenagem farol	UND	3	PLASMOTO	R\$ 254,43	R\$ 763,29
19	CDI	UND	3	HONDA	R\$ 699,69	R\$ 2.099,07





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

20	Chave de luz	UND	4	STARBULL	R\$ 37,99	R\$ 151,96
21	Coletor admisão	UND	4	EMBUS	R\$ 31,80	R\$ 127,20
22	Corrente comando	UND	4	DID	R\$ 101,60	R\$ 406,40
23	Cubo embreagem	UND	4	HONDA	R\$ 254,43	R\$ 1.017,72
24	Cubo roda dianteira	UND	4	HONDA	R\$ 242,07	R\$ 968,28
25	Cubo roda traseira	UND	4	HONDA	R\$ 242,07	R\$ 968,28
26	Disco embreagem	JG	4	COBREQ	R\$ 44,17	R\$ 176,68
27	Elemento filtro ar	UND	4	TECFIL	R\$ 37,99	R\$ 151,96
28	Eixo secundário (pinhão) NXR 160 2019/2020	UND	4	HONDA	R\$ 318,04	R\$ 1.272,16
29	Eixo seletor (macha) NXR 160 2019/2020	UND	4	HONDA	R\$ 248,25	R\$ 993,00
30	Eixo roda dianteira NXR 160 2019/2020	UND	3	HONDA	R\$ 114,85	R\$ 344,55
31	Eixo roda traseira NXR 150 2010	UND	3	HONDA	R\$ 114,85	R\$ 344,55
32	Escapamento	UND	4	FORTUNA	R\$ 318,04	R\$ 1.272,16
33	Escova motor partida	UND	4	HAMP	R\$ 75,98	R\$ 303,92
34	Espelho freio dianteiro NXR 160 2019/2020	UND	4	DIAFRAG	R\$ 184,64	R\$ 738,56
35	Espelho freio traseiro NXR 160 2019/2020	UND	4	DIAFRAG	R\$ 184,64	R\$ 738,56
36	Espelho retrovisor	PAR	4	HONDA	R\$ 242,07	R\$ 968,28
37	Estator	UND	4	MAGNETRON	R\$ 242,07	R\$ 968,28
38	Esticador corrente transmissão	UND	4	VCJ	R\$ 95,41	R\$ 381,64
39	Farol (bloco óptico)	UND	4	PLASMOTO	R\$ 95,41	R\$ 381,64
40	Fiação principal	UND	4	MAGNETRON	R\$ 356,03	R\$ 1.424,12
41	Filtro combustível	UND	8	MAHLE	R\$ 25,62	R\$ 204,96
42	Guarnição tampa válvula	UND	8	HONDA	R\$ 37,99	R\$ 303,92
43	Guia corrente transmissão	UND	4	HONDA	R\$ 63,61	R\$ 254,44
44	Guia de válvula NXR 160 2019/2020	UND	4	WGK	R\$ 37,99	R\$ 151,96
45	Ignição	UND	4	MAGNETRON	R\$ 222,63	R\$ 890,52
46	Jg juntas motor	UND	4	HONDA	R\$ 159,02	R\$ 636,08
47	Jg raio dianteiro	JG	4	DDL	R\$ 127,22	R\$ 508,88
48	Jg raio traseiro	JG	4	DDL	R\$ 133,40	R\$ 533,60
49	Kit bucha amortecedor	KIT	4	REGGIO	R\$ 133,40	R\$ 533,60
50	Kit corrente, coroa e pinhão	KIT	4	REFFEL	R\$ 159,02	R\$ 636,08
51	Kit motor (cilindro, pistão e anéis)	KIT	4	MAHLE	R\$ 381,65	R\$ 1.526,60
52	Lameira	UND	4	HONDA	R\$ 222,63	R\$ 890,52
53	Lâmpada do farol	UND	4	OSRAN	R\$ 28,27	R\$ 113,08
54	Lâmpada do freio	UND	4	TRILHA	R\$ 127,22	R\$ 508,88
55	Lâmpada do painel	UND	4	OSRAN	R\$ 28,27	R\$ 113,08
56	Lâmpada do pisca	UND	4	SOLIDEZ	R\$ 12,37	R\$ 49,48
57	Lente pisca	UND	4	HONDA	R\$ 51,24	R\$ 204,96
58	Manete embreagem	UND	4	HONDA	R\$ 139,59	R\$ 558,36
59	Manete freio	UND	4	HONDA	R\$ 139,59	R\$ 558,36
60	Manico esquerdo	UND	4	HONDA	R\$ 95,41	R\$ 381,64
61	Manico direito	UND	4	HONDA	R\$ 95,41	R\$ 381,64
62	Manopla (luva guidão)	PAR	4	HONDA	R\$ 57,42	R\$ 229,68
63	Patim de freio dianteiro	UND	4	COBREQ	R\$ 127,22	R\$ 508,88





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

64	Patim de freio traseiro	UND	4	COBREQ	R\$ 127,22	R\$ 508,88
65	Pedal cambio	UND	4	HONDA	R\$ 190,83	R\$ 763,32
66	Pedal partida	UND	4	HONDA	R\$ 178,46	R\$ 713,84
67	Pisca modelo original	UND	4	HONDA	R\$ 190,83	R\$ 763,32
68	Protetor dianteiro	UND	4	PROTORK	R\$ 127,22	R\$ 508,88
69	Refil bomba combustível	UND	4	SMAT	R\$ 254,43	R\$ 1.017,72
70	Rele partida	UND	4	HONDA	R\$ 165,21	R\$ 660,84
71	Rele pisca	UND	4	MAGNETRON	R\$ 44,17	R\$ 176,68
72	Retentor bengala	UND	4	HONDA	R\$ 101,60	R\$ 406,40
73	Retentor eixo pinhão	UND	4	HONDA	R\$ 95,41	R\$ 381,64
74	Retentor embreagem	UND	4	HONDA	R\$ 101,60	R\$ 406,40
75	Retentor roda dianteira	UND	4	HONDA	R\$ 44,17	R\$ 176,68
76	Retentor roda traseira	UND	4	HONDA	R\$ 44,17	R\$ 176,68
77	Retentor válvula	UND	4	HONDA	R\$ 51,24	R\$ 204,96
78	Retificador de bateria	UND	4	MAGNETRON	R\$ 152,84	R\$ 611,36
79	Rolamento balança	UND	4	HONDA	R\$ 190,83	R\$ 763,32
80	Rolamento cônico direção	JG	4	SCUD	R\$ 127,22	R\$ 508,88
81	Rolamento dianteiro	PAR	4	HAMP	R\$ 101,60	R\$ 406,40
82	Rolamento traseiro	PAR	4	HAMP	R\$ 101,60	R\$ 406,40
83	Rolamento virabrequim	UND	4	HONDA	R\$ 152,84	R\$ 611,36
84	Sanfona bengala	UND	4	HONDA	R\$ 381,65	R\$ 1.526,60
85	Tubo interno (bengala)	UND	4	COFAP	R\$ 254,43	R\$ 1.017,72
86	Válvula admissão	UND	4	HONDA	R\$ 165,21	R\$ 660,84
87	Válvula escape	UND	4	HONDA	R\$ 51,24	R\$ 204,96
88	Válvula pressão	UND	4	HONDA	R\$ 127,22	R\$ 508,88
89	Vela motor	UND	4	NGK	R\$ 63,61	R\$ 254,44
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 21						R\$ 52.000,00

LOTE 22 - MOTO YAMAHA CROSSER 160 2023- PLACA: RPT 9B88

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UND	4	COFAP	R\$ 318,04	R\$ 1.272,16
2	Amortecedor traseiro	UND	4	COFAP	R\$ 318,01	R\$ 1.272,04
3	Agulha do pistonete com sede	UND	5	SIVERST	R\$ 31,80	R\$ 159,00
4	Aro roda dianteira	UND	4	FABREQ	R\$ 159,02	R\$ 636,08
5	Aro roda traseira	UND	4	FABREQ	R\$ 159,02	R\$ 636,08
6	Bateria	UND	1	MOURA	R\$ 222,62	R\$ 222,62
7	Balancim	UND	4	YAMAHA	R\$ 190,83	R\$ 763,32
8	Biela	UND	4	TXK	R\$ 242,07	R\$ 968,28
9	Bucha balança	UND	8	YAMAHA	R\$ 337,48	R\$ 2.699,84
10	Buzina	UND	4	MAGNETRON	R\$ 37,99	R\$ 151,96
11	Cabo acelerador	UND	4	TRILHA	R\$ 15,90	R\$ 63,60
12	Cabo embreagem	UND	8	TRILHA	R\$ 30,92	R\$ 247,36
13	Cabo freio	UND	8	TRILHA	R\$ 30,92	R\$ 247,36
14	Cabo velocímetro	UND	8	SORETTO	R\$ 12,37	R\$ 98,96
15	Cachimbo vela	UND	4	NGK	R\$ 25,62	R\$ 102,48
16	Capa de banco	UND	2	PIRACAPAS	R\$ 44,17	R\$ 88,34
17	Carburador	UND	3	MOTORAÇÃO	R\$ 127,22	R\$ 381,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

18	Carenagem farol	UND	3	PLASMOTO	R\$ 254,43	R\$ 763,29
19	CDI	UND	3	YAMAHA	R\$ 699,69	R\$ 2.099,07
20	Chave de luz	UND	4	STARBULL	R\$ 37,99	R\$ 151,96
21	Coletor admissão	UND	4	EMBUS	R\$ 31,80	R\$ 127,20
22	Corrente comando	UND	4	DID	R\$ 101,60	R\$ 406,40
23	Cubo embreagem	UND	4	YAMAHA	R\$ 254,43	R\$ 1.017,72
24	Cubo roda dianteira	UND	4	YAMAHA	R\$ 242,07	R\$ 968,28
25	Cubo roda traseira	UND	4	YAMAHA	R\$ 242,07	R\$ 968,28
26	Disco embreagem	JG	4	COBREQ	R\$ 44,17	R\$ 176,68
27	Elemento filtro ar	UND	4	TECFIL	R\$ 37,99	R\$ 151,96
28	Eixo secundário (pinhão) YAMAHA CROSSER 160 2023	UND	4	YAMAHA	R\$ 318,04	R\$ 1.272,16
29	Eixo seletor (macha) YAMAHA CROSSER 160 2023	UND	4	YAMAHA	R\$ 248,25	R\$ 993,00
30	Eixo roda dianteira YAMAHA CROSSER 160 2023	UND	3	YAMAHA	R\$ 114,85	R\$ 344,55
31	Eixo roda traseira YAMAHA CROSSER 160 2023	UND	3	YAMAHA	R\$ 114,85	R\$ 344,55
32	Escapamento	UND	4	FORTUNA	R\$ 318,04	R\$ 1.272,16
33	Escova motor partida	UND	4	HAMP	R\$ 75,98	R\$ 303,92
34	Espelho freio dianteiro YAMAHA CROSSER 160 2023	UND	4	DIAFRAG	R\$ 184,64	R\$ 738,56
35	Espelho freio traseiro YAMAHA CROSSER 160 2023	UND	4	DIAFRAG	R\$ 184,64	R\$ 738,56
36	Espelho retrovisor	PAR	4	YAMAHA	R\$ 242,07	R\$ 968,28
37	Estator	UND	4	MAGNETRON	R\$ 242,07	R\$ 968,28
38	Esticador corrente transmissão	UND	4	VCJ	R\$ 95,41	R\$ 381,64
39	Farol (bloco optico)	UND	4	PLASMOTO	R\$ 95,41	R\$ 381,64
40	Fiação principal	UND	4	MAGNETRON	R\$ 356,03	R\$ 1.424,12
41	Filtro combustível	UND	8	MAHLE	R\$ 25,62	R\$ 204,96
42	Guarnição tampa válvula	UND	8	YAMAHA	R\$ 37,99	R\$ 303,92
43	Guia corrente transmissão	UND	4	YAMAHA	R\$ 63,61	R\$ 254,44
44	Guia de válvula YAMAHA CROSSER 160 2023	UND	4	WGK	R\$ 37,99	R\$ 151,96
45	Ignição	UND	4	MAGNETRON	R\$ 222,63	R\$ 890,52
46	JG juntas motor	UND	4	YAMAHA	R\$ 159,02	R\$ 636,08
47	JG raio dianteiro	JG	4	DDL	R\$ 127,22	R\$ 508,88
48	JG raio traseiro	JG	4	DDL	R\$ 133,40	R\$ 533,60
49	Kit bucha amortecedor	KIT	4	REGGIO	R\$ 133,40	R\$ 533,60
50	Kit corrente, coroa e pinhão	KIT	4	REFFEL	R\$ 159,02	R\$ 636,08
51	Kit motor (cilindro, pistão e anéis)	KIT	4	MAHLE	R\$ 381,65	R\$ 1.526,60
52	Lameira	UND	4	YAMAHA	R\$ 222,63	R\$ 890,52
53	Lâmpada do farol	UND	4	OSRAN	R\$ 28,27	R\$ 113,08
54	Lâmpada do freio	UND	4	TRILHA	R\$ 127,22	R\$ 508,88
55	Lâmpada do painel	UND	4	OSRAN	R\$ 28,27	R\$ 113,08
56	Lâmpada do pisca	UND	4	SOLIDEZ	R\$ 12,37	R\$ 49,48
57	Lente pisca	UND	4	YAMAHA	R\$ 51,24	R\$ 204,96
58	Manete embreagem	UND	4	YAMAHA	R\$ 139,59	R\$ 558,36
59	Manete freio	UND	4	YAMAHA	R\$ 139,59	R\$ 558,36
60	Manico esquerdo	UND	4	YAMAHA	R\$ 95,41	R\$ 381,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

61	Manico direito	UND	4	YAMAHA	R\$ 95,41	R\$ 381,64
62	Manopla (luva guidão)	PAR	4	YAMAHA	R\$ 57,42	R\$ 229,68
63	Patim de freio dianteiro	UND	4	COBREQ	R\$ 127,22	R\$ 508,88
64	Patim de freio traseiro	UND	4	COBREQ	R\$ 127,22	R\$ 508,88
65	Pedal cambio	UND	4	YAMAHA	R\$ 190,83	R\$ 763,32
66	Pedal partida	UND	4	YAMAHA	R\$ 178,46	R\$ 713,84
67	Pisca modelo original	UND	4	YAMAHA	R\$ 190,83	R\$ 763,32
68	Protetor dianteiro	UND	4	PROTORK	R\$ 127,22	R\$ 508,88
69	Refil bomba combustível	UND	4	SMAT	R\$ 254,43	R\$ 1.017,72
70	Rele partida	UND	4	YAMAHA	R\$ 165,21	R\$ 660,84
71	Rele pisca	UND	4	MAGNETRON	R\$ 44,17	R\$ 176,68
72	Retentor bengala	UND	4	YAMAHA	R\$ 101,60	R\$ 406,40
73	Retentor eixo pinhão	UND	4	YAMAHA	R\$ 95,41	R\$ 381,64
74	Retentor embreagem	UND	4	YAMAHA	R\$ 101,60	R\$ 406,40
75	Retentor roda dianteira	UND	4	YAMAHA	R\$ 44,17	R\$ 176,68
76	Retentor roda traseira	UND	4	YAMAHA	R\$ 44,17	R\$ 176,68
77	Retentor válvula	UND	4	YAMAHA	R\$ 51,24	R\$ 204,96
78	Retificador de bateria	UND	4	MAGNETRON	R\$ 152,84	R\$ 611,36
79	Rolamento balança	UND	4	YAMAHA	R\$ 190,83	R\$ 763,32
80	Rolamento cônico direção	JG	4	SCUD	R\$ 127,22	R\$ 508,88
81	Rolamento dianteiro	PAR	4	HAMP	R\$ 101,60	R\$ 406,40
82	Rolamento traseiro	PAR	4	HAMP	R\$ 101,60	R\$ 406,40
83	Rolamento virabrequim	UND	4	YAMAHA	R\$ 152,84	R\$ 611,36
84	Sanfona bengala	UND	4	YAMAHA	R\$ 381,65	R\$ 1.526,60
85	Tubo interno (bengala)	UND	4	COFAP	R\$ 254,43	R\$ 1.017,72
86	Válvula admissão	UND	4	YAMAHA	R\$ 165,21	R\$ 660,84
87	Válvula escape	UND	4	YAMAHA	R\$ 51,24	R\$ 204,96
88	Válvula pressão	UND	4	YAMAHA	R\$ 127,22	R\$ 508,88
89	Vela motor	UND	4	NGK	R\$ 63,61	R\$ 254,44
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 22						R\$ 52.000,00
LOTE 24 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	PEUGEOT BOXER 350 2.3 16V 12/13 - PLACA: PKF-6906	HORAS	240	R\$ 54,63	R\$ 13.111,20	
2	MB APRINTER 415 18/19 - PLACA: PLR-3B64	HORAS	240	R\$ 54,63	R\$ 13.111,20	
3	RENAUT KANGOO 1.6 16V 13/14 - PLACA: OZE-2302	HORAS	240	R\$ 54,63	R\$ 13.111,20	
4	FIAT SIENA 2021/2021 1.4 - PLACA: RDJ 8B48	HORAS	240	R\$ 54,63	R\$ 13.111,20	
5	FIAT FIORINO 2010 - PLACA: NTM-5225	HORAS	240	R\$ 54,63	R\$ 13.111,20	
6	FIAT FIORINO 2018/2019- PLACA: PLH-5494	HORAS	240	R\$ 54,63	R\$ 13.111,20	
7	RENAUT DUSTER 2023/2024 - PLACA: RPW 0A82	HORAS	240	R\$ 54,63	R\$ 13.111,20	
8	RENAUT MASTER 2022/2022 - PLACA: RPA 6B61	HORAS	240	R\$ 54,63	R\$ 13.111,20	
9	RENAUT MASTER 2020/2020 - PLACA: PLY-1C43	HORAS	240	R\$ 54,63	R\$ 13.111,20	
10	RENAUT MASTER 2020/2020 - PLACA: PLF-4946	HORAS	240	R\$ 54,63	R\$ 13.111,20	
11	VW SAVEIRO 1.6 8V 16/17 - PLACA: PKI-9170	HORAS	240	R\$ 54,63	R\$ 13.111,20	
12	VW AMAROK 2.0 2013 4X2 - OUM 0501	HORAS	240	R\$ 54,63	R\$ 13.111,20	
13	VW GOL 1.0 2021/2022- PLACAS: RDO 8A47	HORAS	240	R\$ 54,63	R\$ 13.111,20	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

14	VW GOL 1.0 2021/2022- PLACAS: RDO 1B60	HORAS	240	R\$	54,63	R\$	13.111,20	
15	VW GOL 1.0 2021/2022- PLACAS: RDO 5B42	HORAS	240	R\$	54,63	R\$	13.111,20	
16	VW VIRTUS 2.0 1.6 2021/2022- PLACA: RDO 5C28	HORAS	240	R\$	54,63	R\$	13.111,20	
17	VW VOYAGE 1.6 2021/2022 PLACA: RDO 9H51	HORAS	240	R\$	54,63	R\$	13.111,20	
18	FIAT DOBLO 2017/2018 - PLACA: PLH-2064	HORAS	240	R\$	54,63	R\$	13.111,20	
19	FIAT STRADA 1.4 2022/2023 - PLACA: RPS 2J76	HORAS	240	R\$	54,63	R\$	13.111,20	
20	VW POLO 1.0 2021/2022 PLACA: RDO 8B11	HORAS	240	R\$	54,63	R\$	13.111,20	
21	VW GOL 1.0 12V 3CIL 16/17 PLACA: PKG-1566	HORAS	240	R\$	54,63	R\$	13.111,20	
22	VW POLO 20/20 - PLACA: RCO-9A42	HORAS	240	R\$	54,63	R\$	13.111,20	
23	VW POLO 20/20 - PLACA: RCO-5I82	HORAS	240	R\$	54,63	R\$	13.111,20	
24	FORD RANGER 19/20 XL - PLACA: QTW-9H42	HORAS	240	R\$	54,63	R\$	13.111,20	
25	MOTO- NXR 160 BROS 2019/2020 - PLJ 0437	HORAS	240	R\$	52,77	R\$	12.664,80	
26	MOTO YAMAHA CROSSER 2023 - 160 - PLACA: RPT 9B88	HORAS	240	R\$	52,77	R\$	12.664,80	
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 24							R\$	339.998,40
VALOR GLOBAL: (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)							R\$	493.598,40

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE CANDIBA – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação **feita pela Secretaria requisitante**.
- 3.1.1. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da solicitação.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras/Ordem de Fornecimento.
- 3.3. A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra" ou "Ordem de Fornecimento".

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1. Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 018/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município;
- h) indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em parcelas de acordo com a necessidade da secretaria e após a entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e Código Tributário Municipal.

9.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA

11.1. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3. Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do Termo de Referência.

12.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

12.5. O responsável pela fiscalização do presente contrato, o Sr. Cláudio Fernandes Primo, inscrito no CPF sob o nº 500.731.335-15, para este fim, devidamente designado fiscal deste contrato, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, cujo programa de trabalho e Elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

UNIDADE: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ATIVIDADE: 2.055 - Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2.098 - Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000, 15001001

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 2.123 - Manutenção dos Serviço de Obras e Urbanismo

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.161 - Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.068 - Gestão das Ações de Equipes da Família – ESF

ATIVIDADE: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15001002





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

15 – DO FORO

15.1. É competente o Foro da Comarca de Guanambi – BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba - BA, 26 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Candiba

Reginaldo Martins Prado

Contratante

Fundo Municipal de Saúde

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ nº 16.700.462/0001-51

Sr. Almir Oliveira da Silva

CPF nº 001.750.105-95

Contratada

Cláudio Fernandes Primo

CPF nº 500.731.335-15

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 018/2023 SRP
---	-------------------------------

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Reginaldo Martins Prado**, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, aqui denominada de CONTRATANTE, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pelo Gestor Interino, o Sr. Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, juntamente com o **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF nº 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, juntamente com a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada através do Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi-BA, aqui denominados de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **MERKAUTO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.011.486/0001-03, situada na Avenida Barão Rio Branco, nº 170, Centro, Guanambi – BA, CEP nº 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. Ronildo Fernandes Batista, portador do RG nº: 1.751.434-71 e do CPF nº. 316.352.105-34, doravante designada Contratada, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao Pregão Presencial nº. 018/2023 – Sistema de Registro de Preço, homologado em 20/12/2023, nos Termos da lei 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, e legislação pertinente, dentro das cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO / VALOR

Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 018/2023, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 153.699,99 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 04 - FIAT SIENA 2021/2021 1.4 – PLACA: RDJ 8B48						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aditivo radiador	LITRO	3	ORBI	R\$ 25,14	R\$ 75,42
2	Amortecedor dianteiro	UND.	1	NAKATA	R\$ 279,28	R\$ 279,28
3	Amortecedor traseiro	UND.	1	NAKATA	R\$ 195,50	R\$ 195,50
4	Batente suspensão traseira	UND.	1	KITCIA	R\$ 89,37	R\$ 89,37
5	Bateria 60 ah	UND.	1	JUPTER	R\$ 335,14	R\$ 335,14
6	Bobina ignição	UND.	1	EURO	R\$ 363,06	R\$ 363,06
7	Bomba água	UND.	1	INDISA	R\$122,88	R\$ 122,88
8	Bomba combustível	UND.	1	DELPHI	R\$ 195,50	R\$ 195,50
9	Bomba óleo	UND.	1	INDISA	R\$ 251,35	R\$ 251,35





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

10	Bucha bandeja (mancal)	UND.	2	BORFLEX	R\$ 83,78	R\$ 167,56
11	Bucha bandeja (menor)	UND.	2	BORFLEX	R\$ 27,93	R\$ 55,86
12	Bucha feixe molas	UND.	2	BORFLEX	R\$ 67,03	R\$ 134,06
13	Bujão cárter	UND.	1	ESTORIL	R\$ 27,93	R\$ 27,93
14	Cabo vela	JOGO	1	DELPHI	R\$ 67,03	R\$ 67,03
15	Caixa direção	UND.	1	AMPRI	R\$ 1.396,40	R\$ 1.396,40
16	Cilindro auxiliar embreagem	UND.	1	FTE	R\$ 122,88	R\$ 122,88
17	Cilindro mestre embreagem	UND.	1	FTE	R\$ 139,64	R\$ 139,64
18	Cilindro mestre freio (bomba freio)	UND.	1	CONTROLIL	R\$ 139,64	R\$ 139,64
19	Cilindro roda traseira	UND.	2	CONTROLIL	R\$ 67,03	R\$ 134,06
20	Correia alternador	UND.	2	GATES	R\$ 44,68	R\$ 89,36
21	Correia dentada	UND.	2	GATES	R\$ 55,86	R\$ 111,72
22	Coxim amortecedor com rolamento	UND.	2	BORFLEX	R\$ 167,57	R\$ 335,14
23	Coxim cambio	UND.	2	BORFLEX	R\$ 195,50	R\$ 391,00
24	Coxim motor	UND.	2	BORFLEX	R\$ 251,35	R\$ 502,70
25	Cubo roda traseira	UND.	2	HIPPER	R\$ 195,50	R\$ 391,00
26	Fechadura porta	UND.	2	UNIVERSAL	R\$ 167,57	R\$ 335,14
27	Filtro ar	UND.	2	WEGA	R\$ 33,51	R\$ 67,02
28	Filtro combustível flex.	UND.	2	WEGA	R\$ 16,76	R\$ 33,52
29	Filtro óleo	UND.	3	WEGA	R\$ 16,76	R\$ 50,28
30	Hidrovácuo	UND.	1	CONTROLIL	R\$ 251,35	R\$ 251,35
31	Junta homocinética	UND.	1	SKF	R\$ 195,50	R\$ 195,50
32	Junta motor	JOGO	1	SPAAL	R\$ 251,35	R\$ 251,35
33	Kit amortecedor dianteiro	KIT	1	BROKITS	R\$ 55,86	R\$ 55,86
34	Kit coifa junta homocinética	KIT	1	BROKITS	R\$ 27,93	R\$ 27,93
35	Lâmpada 1 polo do pisca	UND.	2	HBL	R\$ 8,38	R\$ 16,76
36	Lâmpada 2 polos do freio	UND.	2	HBL	R\$ 8,38	R\$ 16,76
37	Lâmpada farol	UND.	2	HBL	R\$ 22,34	R\$ 44,68
38	Maçaneta interna da porta	JOGO	1	UNIVERSAL	R\$ 67,03	R\$ 67,03
39	Mola dianteira	UND.	1	FABRINI	R\$ 139,64	R\$ 139,64
40	Mola placa freio	UND.	1	ESTORIL	R\$ 67,03	R\$ 67,03
41	Mola traseira	UND.	1	FABRINI	R\$ 837,84	R\$ 837,84
42	Óleo freio	UND.	3	CONTROLIL	R\$ 22,34	R\$ 67,02
43	Óleo sintético	LITRO	10	LUBRAX	R\$ 33,51	R\$ 335,10
44	Palhetas limpador (par - dianteiro)	JOGO	1	CINOY	R\$ 67,03	R\$ 67,03
45	Pastilha freio	JOGO	1	TRW	R\$ 122,88	R\$ 122,88
46	Pistão com anéis	JOGO	1	TAKAO	R\$ 893,70	R\$ 893,70
47	Pivô	UND.	2	VIEMAR	R\$ 67,03	R\$ 134,06
48	Protetor correia dentada	JOGO	1	2M	R\$ 139,64	R\$ 139,64
49	Radiador	UND.	1	MTF	R\$ 390,99	R\$ 390,99
50	Regulador freio traseiro	UND.	1	ESTORIL	R\$ 83,78	R\$ 83,78
51	Reservatório d'água Radiador	UND.	1	GONEL	R\$ 83,78	R\$ 83,78
52	Retentor volante	UND.	1	CORTECO	R\$ 122,88	R\$ 122,88
53	Rolamento da embreagem	UND.	1	SKF	R\$ 67,03	R\$ 67,03
54	Rolamento roda dianteira	UND.	1	VTO	R\$ 83,78	R\$ 83,78
55	Sapata freio	JOGO	1	CECCARELLI	R\$ 195,50	R\$ 195,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

56	Sensor nível	UND.	1	TSA	R\$ 83,78	R\$ 83,78
57	Silicone - tipo cola p/ alta temperatura, embalagem 85 g	UND.	1	ORBI	R\$ 22,34	R\$ 22,34
58	Terminal direção	UND.	2	VIEMAR	R\$ 67,03	R\$ 134,06
59	Trizeta	UND.	2	PERFECT	R\$ 83,78	R\$ 167,56
60	Vela de ignição	JOGO	2	NGK	R\$ 66,96	R\$ 133,92
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 04						R\$ 11.900,00
LOTE 05 – FIAT FIORINO 2010 – PLACA: NTM - 5225						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aditivo radiador	LITRO	6	ORBI	R\$ 32,56	R\$ 195,36
2	Amortecedor dianteiro	UND.	2	NAKATA	R\$ 325,58	R\$ 651,16
3	Amortecedor traseiro	UND.	2	NAKATA	R\$ 253,23	R\$ 506,46
4	Batente suspensão traseira	UND.	2	KITCIA	R\$ 108,53	R\$ 217,06
5	Bateria 60 ah	UND.	1	JUPTER	R\$ 434,11	R\$ 434,11
6	Bobina ignição	UND.	1	EURO	R\$ 470,29	R\$ 470,29
7	Bomba água	UND.	1	INDISA	R\$ 130,23	R\$ 130,23
8	Bomba combustível	UND.	2	DELPHI	R\$ 253,23	R\$ 506,46
9	Bomba óleo	UND.	1	INDISA	R\$ 325,58	R\$ 325,58
10	Bucha bandeja (mancal)	UND.	4	BORFLEX	R\$ 108,53	R\$ 434,12
11	Bucha bandeja (menor)	UND.	4	BORFLEX	R\$ 36,18	R\$ 144,72
12	Bucha feixe molas	UND.	4	BORFLEX	R\$ 86,82	R\$ 347,28
13	Bujão cárter	UND.	1	ESTORIL	R\$ 36,18	R\$ 36,18
14	Cabo vela	JOGO	1	DELPHI	R\$ 86,82	R\$ 86,82
15	Caixa direção	UND.	1	AMPRI	R\$ 1.808,80	R\$ 1.808,80
16	Cilindro auxiliar embreagem	UND.	1	FTE	R\$ 159,17	R\$ 159,17
17	Cilindro mestre embreagem	UND.	1	FTE	R\$ 180,88	R\$ 180,88
18	Cilindro mestre freio (bomba freio)	UND.	1	CONTROIL	R\$ 180,88	R\$ 180,88
19	Cilindro roda traseira	UND.	2	CONTROIL	R\$ 86,82	R\$ 173,64
20	Correia alternador	UND.	4	GATES	R\$ 57,88	R\$ 231,52
21	Correia dentada	UND.	2	GATES	R\$ 72,35	R\$ 144,70
22	Coxim amortecedor com rolamento	UND.	2	BORFLEX	R\$ 217,06	R\$ 434,12
23	Coxim cambio	UND.	2	BORFLEX	R\$ 180,88	R\$ 361,76
24	Coxim motor	UND.	2	BORFLEX	R\$ 217,06	R\$ 434,12
25	Cubo roda traseira	UND.	2	HIPPER	R\$ 217,06	R\$ 434,12
26	Fechadura porta	UND.	2	UNIVERSAL	R\$ 217,06	R\$ 434,12
27	Filtro ar	UND.	4	WEGA	R\$ 43,41	R\$ 173,64
28	Filtro combustível flex.	UND.	4	WEGA	R\$ 21,71	R\$ 86,84
29	Filtro óleo	UND.	6	WEGA	R\$ 21,71	R\$ 130,26
30	Hidrovácuo	UND.	1	CONTROIL	R\$ 325,58	R\$ 325,58
31	Junta homocinética	UND.	2	SKF	R\$ 253,23	R\$ 506,46
32	Junta motor	JOGO	1	SPAAL	R\$ 325,58	R\$ 325,58
33	Kit amortecedor dianteiro	KIT	2	BROKITS	R\$ 50,65	R\$ 101,30
34	Kit coifa junta homocinética	KIT	2	BROKITS	R\$ 36,18	R\$ 72,36
35	Lâmpada 1 polo do pisca	UND.	4	HBL	R\$ 10,85	R\$ 43,40
36	Lâmpada 2 polos do freio	UND.	4	HBL	R\$ 10,85	R\$ 43,40
37	Lâmpada farol	UND.	4	HBL	R\$ 28,94	R\$ 115,76
38	Maçaneta interna da porta	JOGO	2	UNIVERSAL	R\$ 86,82	R\$ 173,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

39	Mola dianteira	UND.	2	FABRINI	R\$ 180,88	R\$ 361,76
40	Mola placa freio	UND.	2	ESTORIL	R\$ 86,82	R\$ 173,64
41	Mola traseira	UND.	2	FABRINI	R\$ 1.085,28	R\$ 2.170,56
42	Óleo freio	UND.	6	CONTROIL	R\$ 28,94	R\$ 173,64
43	Óleo sintético	LITRO	20	LUBRAX	R\$ 36,18	R\$ 723,60
44	Palhetas limpador (par - dianteiro)	JOGO	2	CINOY	R\$ 86,82	R\$ 173,64
45	Pastilha freio	JOGO	2	TRW	R\$ 159,17	R\$ 318,34
46	Pistão com anéis	JOGO	1	TAKAO	R\$ 1.157,63	R\$ 1.157,63
47	Pivô	UND.	4	VIEMAR	R\$ 86,82	R\$ 347,28
48	Protetor correia dentada	JOGO	2	2M	R\$ 180,88	R\$ 361,76
49	Radiador	UND.	1	MTF	R\$ 506,46	R\$ 506,46
50	Regulador freio traseiro	UND.	2	ESTORIL	R\$ 108,53	R\$ 217,06
51	Reservatório d'água Radiador	UND.	1	GONEL	R\$ 108,53	R\$ 108,53
52	Retentor volante	UND.	1	CORTECO	R\$ 159,17	R\$ 159,17
53	Rolamento da embreagem	UND.	1	SKF	R\$ 86,82	R\$ 86,82
54	Rolamento roda dianteira	UND.	2	VTO	R\$ 108,53	R\$ 217,06
55	Sapata freio	JOGO	2	CECCARELLI	R\$ 253,23	R\$ 506,46
56	Sensor nível	UND.	1	TSA	R\$ 108,53	R\$ 108,53
57	Silicone - tipo cola p/ alta temperatura, embalagem 85 g	UND.	1	ORBI	R\$ 28,94	R\$ 28,94
58	Terminal direção	UND.	4	VIEMAR	R\$ 86,82	R\$ 347,28
59	Trizeta	UND.	2	PERFECT	R\$ 108,53	R\$ 217,06
60	Vela de ignição	JOGO	2	NGK	R\$ 86,45	R\$ 172,90
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 05						R\$ 20.200,00
LOTE 06 – FIAT FIORINO 2018/2019 – PLACA: PLH - 5494						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aditivo radiador	LITRO	6	ORBI	R\$ 28,21	R\$ 169,26
2	Amortecedor dianteiro	UND.	2	NAKATA	R\$ 282,06	R\$ 564,12
3	Amortecedor traseiro	UND.	2	NAKATA	R\$ 219,38	R\$ 438,76
4	Batente suspensão traseira	UND.	2	KITCIA	R\$ 94,02	R\$ 188,04
5	Bateria 60 ah	UND.	1	JUPTER	R\$ 376,08	R\$ 376,08
6	Bobina ignição	UND.	1	EURO	R\$ 407,42	R\$ 407,42
7	Bomba água	UND.	1	INDISA	R\$ 112,82	R\$ 112,82
8	Bomba combustível	UND.	2	DELPHI	R\$ 219,38	R\$ 438,76
9	Bomba óleo	UND.	1	INDISA	R\$ 282,06	R\$ 282,06
10	Bucha bandeja (mancal)	UND.	4	BORFLEX	R\$ 94,02	R\$ 376,08
11	Bucha bandeja (menor)	UND.	4	BORFLEX	R\$ 31,34	R\$ 125,36
12	Bucha feixe molas	UND.	4	BORFLEX	R\$ 75,22	R\$ 300,88
13	Bujão cárter	UND.	1	ESTORIL	R\$ 31,34	R\$ 31,34
14	Cabo vela	JOGO	1	DELPHI	R\$ 75,22	R\$ 75,22
15	Caixa direção	UND.	1	AMPRI	R\$ 1.567,00	R\$ 1.567,00
16	Cilindro auxiliar embreagem	UND.	1	FTE	R\$ 137,90	R\$ 137,90
17	Cilindro mestre embreagem	UND.	1	FTE	R\$ 156,70	R\$ 156,70
18	Cilindro mestre freio (bomba freio)	UND.	1	CONTROIL	R\$ 156,70	R\$ 156,70
19	Cilindro roda traseira	UND.	2	CONTROIL	R\$ 75,22	R\$ 150,44
20	Correia alternador	UND.	4	GATES	R\$ 50,14	R\$ 200,56





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

21	Correia dentada	UND.	2	GATES	R\$ 62,68	R\$ 125,36
22	Coxim amortecedor com rolamento	UND.	2	BORFLEX	R\$ 188,04	R\$ 376,08
23	Coxim cambio	UND.	2	BORFLEX	R\$ 156,70	R\$ 313,40
24	Coxim motor	UND.	2	BORFLEX	R\$ 188,04	R\$ 376,08
25	Cubo roda traseira	UND.	2	HIPPER	R\$ 188,04	R\$ 376,08
26	Fechadura porta	UND.	2	UNIVERSAL	R\$ 188,04	R\$ 376,08
27	Filtro ar	UND.	4	WEGA	R\$ 37,61	R\$ 150,44
28	Filtro combustível flex.	UND.	4	WEGA	R\$ 18,80	R\$ 75,20
29	Filtro óleo	UND.	6	WEGA	R\$ 18,80	R\$ 112,80
30	Hidrovácuo	UND.	1	CONTROIL	R\$ 282,06	R\$ 282,06
31	Junta homocinética	UND.	2	SKF	R\$ 219,38	R\$ 438,76
32	Junta motor	JOGO	1	SPAAL	R\$ 282,06	R\$ 282,06
33	Kit amortecedor dianteiro	KIT	2	BROKITS	R\$ 43,88	R\$ 87,76
34	Kit coifa junta homocinética	KIT	2	BROKITS	R\$ 31,34	R\$ 62,68
35	Lâmpada 1 polo do pisca	UND.	4	HBL	R\$ 9,40	R\$ 37,60
36	Lâmpada 2 polos do freio	UND.	4	HBL	R\$ 9,40	R\$ 37,60
37	Lâmpada farol	UND.	4	HBL	R\$ 25,07	R\$ 100,28
38	Maçaneta interna da porta	JOGO	2	UNIVERSAL	R\$ 75,22	R\$ 150,44
39	Mola dianteira	UND.	2	FABRINI	R\$ 156,70	R\$ 313,40
40	Mola placa freio	UND.	2	ESTORIL	R\$ 75,22	R\$ 150,44
41	Mola traseira	UND.	2	FABRINI	R\$ 940,20	R\$ 1.880,40
42	Óleo freio	UND.	6	CONTROIL	R\$ 25,07	R\$ 150,42
43	Óleo sintético	LITRO	20	LUBRAX	R\$ 31,34	R\$ 626,80
44	Palhetas limpador (par - dianteiro)	JOGO	2	CINOY	R\$ 75,22	R\$ 150,44
45	Pastilha freio	JOGO	2	TRW	R\$ 137,90	R\$ 275,80
46	Pistão com anéis	JOGO	1	TAKAO	R\$ 1.002,88	R\$ 1.002,88
47	Pivô	UND.	4	VIEMAR	R\$ 75,22	R\$ 300,88
48	Protetor correia dentada	JOGO	2	2M	R\$ 156,70	R\$ 313,40
49	Radiador	UND.	1	MTF	R\$ 438,76	R\$ 438,76
50	Regulador freio traseiro	UND.	2	ESTORIL	R\$ 94,02	R\$ 188,04
51	Reservatório d'água Radiador	UND.	1	GONEL	R\$ 94,02	R\$ 94,02
52	Retentor volante	UND.	1	CORTECO	R\$ 137,90	R\$ 137,90
53	Rolamento da embreagem	UND.	1	SKF	R\$ 75,22	R\$ 75,22
54	Rolamento roda dianteira	UND.	2	VTO	R\$ 94,02	R\$ 188,04
55	Sapata freio	JOGO	2	CECCARELLI	R\$ 219,38	R\$ 438,76
56	Sensor nível	UND.	1	TSA	R\$ 94,02	R\$ 94,02
57	Silicone - tipo cola p/ alta temperatura, embalagem 85 g	UND.	1	ORBI	R\$ 24,76	R\$ 24,76
58	Terminal direção	UND.	4	VIEMAR	R\$ 75,22	R\$ 300,88
59	Trizeta	UND.	2	PERFECT	R\$ 94,02	R\$ 188,04
60	Vela de ignição	JOGO	2	NGK	R\$ 75,22	R\$ 150,44
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 06						R\$ 17.500,00
LOTE 10 - VW SAVEIRO 1.6 8V 16/17 - PLACA: PKI-9170						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aditivo radiador	LITRO	4	ORBI	R\$ 33,24	R\$ 132,96
2	Amortecedor dianteiro	UND.	2	NAKATA	R\$ 295,42	R\$ 590,84





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

3	Amortecedor traseiro	UND.	2	NAKATA	R\$ 258,50	R\$ 517,00
4	Barra axial (hidráulica)	UND.	2	AXIOS	R\$ 88,63	R\$ 177,26
5	Bateria 60 ah	UND.	1	JUPTER	R\$ 443,14	R\$ 443,14
6	Bobina ignição	UND.	1	MAGNETI	R\$ 516,99	R\$ 516,99
7	Bomba d'água	UND.	1	INDISA	R\$ 184,64	R\$ 184,64
8	Bomba de combustível	UND.	2	EURO	R\$ 258,50	R\$ 517,00
9	Bomba de óleo	UND.	1	INDISA	R\$ 184,64	R\$ 184,64
10	Botão vidro elétrico	UND.	2	MARILIA	R\$ 36,93	R\$ 73,86
11	Bucha bandeja dianteira	UND.	4	BORFLEX	R\$ 51,70	R\$ 206,80
12	Bucha barra estabilizadora	UND.	4	BORFLEX	R\$ 29,54	R\$ 118,16
13	Bucha eixo traseiro	UND.	4	BORFLEX	R\$ 88,63	R\$ 354,52
14	Bujão cárter	UND.	1	ESTORIL	R\$ 59,08	R\$ 59,08
15	Cabo vela	JOGO	1	DELPHI	R\$ 184,64	R\$ 184,64
16	Caixa direção	UND.	1	NAKATA	R\$ 1.846,40	R\$ 1.846,40
17	Carcaça válvula termostática	UND.	1	ESTORIL	R\$ 88,63	R\$ 88,63
18	Cilindro auxiliar embreagem	UND.	1	FTE	R\$ 184,64	R\$ 184,64
19	Cilindro de freio traseiro	UND.	2	CONTROIL	R\$ 88,63	R\$ 177,26
20	Cilindro mestre embreagem	UND.	1	FTE	R\$ 221,57	R\$ 221,57
21	Cilindro mestre freio	UND.	1	CONTROIL	R\$ 221,57	R\$ 221,57
22	Colar embreagem	UND.	1	SKF	R\$ 88,63	R\$ 88,63
23	Contra pino das rodas	UND.	2	ESTORIL	R\$ 1,85	R\$ 3,70
24	Correia alternador	UND.	4	GATES	R\$ 59,08	R\$ 236,32
25	Correia dentada	UND.	2	GATES	R\$ 73,86	R\$ 147,72
26	Coxim amortecedor com rolamento	UND.	2	BORFLEX	R\$ 96,01	R\$ 192,02
27	Cubo roda dianteira	UND.	2	HIPPER	R\$ 110,78	R\$ 221,56
28	Disco freio	UND.	2	HIPPER	R\$ 147,71	R\$ 295,42
29	Fechadura porta	UND.	2	UNIVERSAL	R\$ 258,50	R\$ 517,00
30	Hidrovácuo	UND.	1	CONTROIL	R\$ 443,14	R\$ 443,14
31	Junta deslizante	UND.	2	SKF	R\$ 184,64	R\$ 369,28
32	Junta homocinética	UND.	2	SKF	R\$ 236,34	R\$ 472,68
33	Junta motor	JOGO	1	SPAAL	R\$ 295,42	R\$ 295,42
34	Kit amortecedor dianteiro	KIT	2	BROKITS	R\$ 51,70	R\$ 103,40
35	Kit amortecedor traseiro	KIT	2	BROKITS	R\$ 51,70	R\$ 103,40
36	Kit coifa junta homocinética	KIT	2	BROKITS	R\$ 44,31	R\$ 88,62
37	Kit rolamento roda traseira	KIT	2	CORTECO	R\$ 59,08	R\$ 118,16
38	Lâmpada 1 polo do pisca	UND.	4	HBL	R\$ 11,08	R\$ 44,32
39	Lâmpada 2 polos do freio	UND.	4	HBL	R\$ 11,08	R\$ 44,32
40	Lâmpada farol	UND.	2	HBL	R\$ 44,31	R\$ 88,62
41	Maçaneta interna da porta	UND.	2	UNIVERSAL	R\$ 88,63	R\$ 177,26
42	Mola dianteira	UND.	2	FABRINI	R\$ 184,64	R\$ 369,28
43	Mola placa freio	JOGO	2	ESTORIL	R\$ 44,31	R\$ 88,62
44	Mola traseira	UND.	2	FABRINI	R\$ 147,71	R\$ 295,42
45	Óleo freio	UND.	6	CONTROIL	R\$ 29,54	R\$ 177,24
46	Palhetas limpador (par - dianteiro)	JOGO	1	CINOY	R\$ 88,63	R\$ 88,63
47	Pastilha de freio	JOGO	1	TRW	R\$ 118,17	R\$ 118,17
48	Pistão com anéis	JOGO	1	TAKAO	R\$ 1.181,70	R\$ 1.181,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

49	Pivô	UND.	2	VIEMAR	R\$ 110,78	R\$ 221,56
50	Prato amortecedor dianteiro	UND.	2	ESTORIL	R\$ 44,31	R\$ 88,62
51	Protetor correia dentada	JOGO	1	2M	R\$ 221,57	R\$ 221,57
52	Radiador	UND.	1	MTF	R\$ 480,06	R\$ 480,06
53	Reservatório d'água radiador	UND.	1	GONEL	R\$ 110,78	R\$ 110,78
54	Retentor volante	UND.	1	CORTECO	R\$ 332,35	R\$ 332,35
55	Rolamento roda dianteira	UND.	2	VTO	R\$ 110,78	R\$ 221,56
56	Sapata freio	JOGO	2	CECCARELLI	R\$ 184,64	R\$ 369,28
57	Sensor nível	UND.	1	TSA	R\$ 110,78	R\$ 110,78
58	Silicone tipo cola p/ alta temperatura, embalagem 85 g	UND.	1	ORBI	R\$ 29,54	R\$ 29,54
59	Tambor freio	UND.	2	HIPPER	R\$ 147,71	R\$ 295,42
60	Terminal direção	UND.	2	VIEMAR	R\$ 110,78	R\$ 221,56
61	Tube refrigeração	UND.	1	ESTORIL	R\$ 36,93	R\$ 36,93
62	Vela de ignição	JOGO	1	NGK	R\$ 88,34	R\$ 88,34
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 10						R\$ 16.200,00
LOTE 12 - VW GOL 1.0 2021/2022- PLACAS: RDO 8A47/RDO 1B60/RDO 5B42						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aditivo radiador	LITRO	9	ORBI	R\$ 34,31	R\$ 308,79
2	Amortecedor dianteiro	UND.	6	NAKATA	R\$ 304,96	R\$ 1.829,76
3	Amortecedor traseiro	UND.	6	NAKATA	R\$ 266,84	R\$ 1.601,04
4	Barra axial (hidráulica)	UND.	6	AXIOS	R\$ 91,49	R\$ 548,94
5	Bateria 60 ah	UND.	3	JUPTER	R\$ 457,44	R\$ 1.372,32
6	Bobina ignição	UND.	3	MAGNETI	R\$ 533,68	R\$ 1.601,04
7	Bomba d'água	UND.	3	INDISA	R\$ 190,60	R\$ 571,80
8	Bomba de combustível	UND.	3	EURO	R\$ 304,96	R\$ 914,88
9	Bomba de óleo	UND.	3	INDISA	R\$ 190,60	R\$ 571,80
10	Botão vidro elétrico	UND.	3	MARILIA	R\$ 45,74	R\$ 137,22
11	Bucha bandeja dianteira	UND.	15	BORFLEX	R\$ 53,37	R\$ 800,55
12	Bucha barra estabilizadora	UND.	15	BORFLEX	R\$ 38,12	R\$ 571,80
13	Bucha eixo traseiro	UND.	15	BORFLEX	R\$ 114,36	R\$ 1.715,40
14	Bujão cárter	UND.	3	ESTORIL	R\$ 38,12	R\$ 114,36
15	Cabo vela	JOGO	3	DELPHI	R\$ 190,60	R\$ 571,80
16	Caixa direção	UND.	3	NAKATA	R\$ 1.906,00	R\$ 5.718,00
17	Carcaça válvula termostática	UND.	3	ESTORIL	R\$ 91,49	R\$ 274,47
18	Cilindro auxiliar embreagem	UND.	3	FTE	R\$ 190,60	R\$ 571,80
19	Cilindro de freio traseiro	UND.	6	CONTROIL	R\$ 91,49	R\$ 548,94
20	Cilindro mestre embreagem	UND.	3	FTE	R\$ 190,60	R\$ 571,80
21	Cilindro mestre freio	UND.	3	CONTROIL	R\$ 228,72	R\$ 686,16
22	Colar embreagem	UND.	3	SKF	R\$ 91,49	R\$ 274,47
23	Contra pino das rodas	UND.	3	ESTORIL	R\$ 3,81	R\$ 11,43
24	Correia alternador	UND.	3	GATES	R\$ 91,49	R\$ 274,47
25	Correia dentada	UND.	3	GATES	R\$ 76,24	R\$ 228,72
26	Coxim amortecedor com rolamento	UND.	6	BORFLEX	R\$ 114,36	R\$ 686,16
27	Cubo roda dianteira	UND.	6	HIPPER	R\$ 114,36	R\$ 686,16





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

28	Disco freio	UND.	6	HIPPER	R\$ 152,48	R\$ 914,88
29	Fechadura porta	UND.	3	UNIVERSAL	R\$ 266,84	R\$800,52
30	Filtro de óleo	UND.	20	WEGA	R\$ 30,50	R\$ 610,00
31	Hidrovácuo	UND.	3	CONTROIL	R\$ 457,44	R\$ 1.372,32
32	Junta deslizante	UND.	6	SKF	R\$ 190,60	R\$ 1.143,60
33	Junta homocinética	UND.	6	SKF	R\$ 190,60	R\$ 1.143,60
34	Junta motor	JOGO	3	SPAAL	R\$ 381,20	R\$ 1.143,60
35	Kit amortecedor dianteiro	KIT	6	BROKITS	R\$ 53,37	R\$ 320,22
36	Kit amortecedor traseiro	KIT	6	BROKITS	R\$ 45,74	R\$ 274,44
37	Kit coifa junta homocinética	KIT	6	BROKITS	R\$ 38,12	R\$ 228,72
38	Kit rolamento roda traseira	KIT	6	CORTECO	R\$ 60,99	R\$ 365,94
39	Lâmpada 1 polo do pisca	UND.	15	HBL	R\$ 11,44	R\$171,60
40	Lâmpada 2 polos do freio	UND.	15	HBL	R\$ 11,44	R\$171,60
41	Lâmpada farol	UND.	15	HBL	R\$ 30,50	R\$457,50
42	Maçaneta interna da porta	UND.	3	UNIVERSAL	R\$ 91,49	R\$274,47
43	Mola dianteira	UND.	6	FABRINI	R\$ 114,36	R\$ 686,16
44	Mola placa freio	JOGO	3	ESTORIL	R\$ 38,12	R\$ 114,36
45	Mola traseira	UND.	6	FABRINI	R\$ 167,73	R\$ 1.006,38
46	Óleo freio	UND.	9	CONTROIL	R\$ 30,50	R\$ 274,50
47	Palhetas limpador (par - dianteiro)	JOGO	3	CINOY	R\$ 91,49	R\$ 274,47
48	Pastilha de freio	JOGO	6	TRW	R\$ 80,05	R\$ 480,30
49	Pistão com anéis	JOGO	3	TAKAO	R\$ 1.219,84	R\$ 3.659,52
50	Pivô	UND.	6	VIEMAR	R\$ 114,36	R\$ 686,16
51	Prato amortecedor dianteiro	UND.	6	ESTORIL	R\$ 38,12	R\$ 228,72
52	Protetor correia dentada	JOGO	3	2M	R\$ 228,72	R\$ 686,16
53	Radiador	UND.	3	MTF	R\$ 495,56	R\$ 1.486,68
54	Reservatório d'água radiador	UND.	3	GONEL	R\$ 114,36	R\$ 343,08
55	Retentor volante	UND.	3	CORTECO	R\$ 343,08	R\$ 1.029,24
56	Rolamento roda dianteira	UND.	6	VTO	R\$ 114,36	R\$ 686,16
57	Sapata freio	JOGO	6	CECCARELLI	R\$ 190,60	R\$ 1.143,60
58	Sensor nível	UND.	3	TSA	R\$ 114,36	R\$ 343,08
59	Silicone tipo cola p/ alta temperatura, embalagem 85 g	UND.	9	ORBI	R\$ 30,50	R\$ 274,50
60	Tambor freio	UND.	6	HIPPER	R\$ 152,48	R\$ 914,88
61	Terminal direção	UND.	6	VIEMAR	R\$ 91,49	R\$ 548,94
62	Tubo refrigeração	UND.	3	ESTORIL	R\$ 38,12	R\$ 114,36
63	Vela de ignição	JOGO	3	NGK	R\$ 120,55	R\$ 361,65
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 12						R\$ 48.499,99
LOTE 14 - VW VOYAGE 1.6 2021/2022 PLACA: RDO 9H51						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aditivo radiador	LITRO	3	ORBI	R\$ 33,95	R\$ 101,85
2	Amortecedor dianteiro	UND.	2	NAKATA	R\$ 301,76	R\$ 603,52
3	Amortecedor traseiro	UND.	2	NAKATA	R\$ 264,04	R\$ 528,08
4	Barra axial (hidráulica)	UND.	2	AXIOS	R\$ 90,53	R\$ 181,06
5	Bateria 60 ah	UND.	1	JUPTER	R\$ 452,64	R\$ 452,64
6	Bobina ignição	UND.	1	MAGNETI	R\$ 528,08	R\$ 528,08





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

7	Bomba d'água	UND.	1	INDISA	R\$ 188,60	R\$ 188,60
8	Bomba de combustível	UND.	1	EURO	R\$ 301,76	R\$ 301,76
9	Bomba de óleo	UND.	1	INDISA	R\$ 188,60	R\$ 188,60
10	Botão vidro elétrico	UND.	1	MARILIA	R\$ 45,26	R\$ 45,26
11	Bucha bandeja dianteira	UND.	5	BORFLEX	R\$ 52,81	R\$ 264,05
12	Bucha barra estabilizadora	UND.	5	BORFLEX	R\$ 37,72	R\$ 188,60
13	Bucha eixo traseiro	UND.	5	BORFLEX	R\$ 113,16	R\$ 565,80
14	Bujão cárter	UND.	1	ESTORIL	R\$ 37,72	R\$ 37,72
15	Cabo vela	JOGO	1	DELPHI	R\$ 188,60	R\$ 188,60
16	Caixa direção	UND.	1	NAKATA	R\$ 1.886,00	R\$ 1.886,00
17	Carcaça válvula termostática	UND.	1	ESTORIL	R\$ 90,53	R\$ 90,53
18	Cilindro auxiliar embreagem	UND.	1	FTE	R\$ 188,60	R\$ 188,60
19	Cilindro de freio traseiro	UND.	2	CONTROIL	R\$ 90,53	R\$ 181,06
20	Cilindro mestre embreagem	UND.	1	FTE	R\$ 188,60	R\$ 188,60
21	Cilindro mestre freio	UND.	1	CONTROIL	R\$ 226,32	R\$ 226,32
22	Colar embreagem	UND.	1	SKF	R\$ 90,53	R\$ 90,53
23	Contra pino das rodas	UND.	1	ESTORIL	R\$ 3,77	R\$ 3,77
24	Correia alternador	UND.	1	GATES	R\$ 90,53	R\$ 90,53
25	Correia dentada	UND.	1	GATES	R\$ 75,44	R\$ 75,44
26	Coxim amortecedor com rolamento	UND.	2	BORFLEX	R\$ 113,16	R\$ 226,32
27	Cubo roda dianteira	UND.	2	HIPPER	R\$ 113,16	R\$ 226,32
28	Disco freio	UND.	2	HIPPER	R\$ 150,88	R\$ 301,76
29	Fechadura porta	UND.	1	UNIVERSAL	R\$ 264,04	R\$ 264,04
30	Filtro de óleo	UND.	8	WEGA	R\$ 30,18	R\$ 241,44
31	Hidrovácuo	UND.	1	CONTROIL	R\$ 452,64	R\$ 452,64
32	Junta deslizante	UND.	2	SKF	R\$ 188,60	R\$ 377,20
33	Junta homocinética	UND.	2	SKF	R\$ 188,60	R\$ 377,20
34	Junta motor	JOGO	1	SPAAL	R\$ 377,20	R\$ 377,20
35	Kit amortecedor dianteiro	KIT	2	BROKITS	R\$ 52,81	R\$ 105,62
36	Kit amortecedor traseiro	KIT	2	BROKITS	R\$ 45,26	R\$ 90,52
37	Kit coifa junta homocinética	KIT	2	BROKITS	R\$ 37,72	R\$ 75,44
38	Kit rolamento roda traseira	KIT	2	CORTECO	R\$ 60,35	R\$ 120,70
39	Lâmpada 1 polo do pisca	UND.	5	HBL	R\$ 11,32	R\$ 56,60
40	Lâmpada 2 polos do freio	UND.	5	HBL	R\$ 11,32	R\$ 56,60
41	Lâmpada farol	UND.	5	HBL	R\$ 30,18	R\$ 150,90
42	Maçaneta interna da porta	UND.	1	UNIVERSAL	R\$ 90,53	R\$ 90,53
43	Mola dianteira	UND.	2	FABRINI	R\$ 113,16	R\$ 226,32
44	Mola placa freio	JOGO	1	ESTORIL	R\$ 37,72	R\$ 37,72
45	Mola traseira	UND.	2	FABRINI	R\$ 165,97	R\$ 331,94
46	Óleo freio	UND.	3	CONTROIL	R\$ 30,18	R\$ 90,54
47	Palhetas limpador (par - dianteiro)	JOGO	1	CINOY	R\$ 90,53	R\$ 90,53
48	Pastilha de freio	JOGO	2	TRW	R\$ 79,21	R\$ 158,42
49	Pistão com anéis	JOGO	1	TAKAO	R\$ 1.207,04	R\$ 1.207,04
50	Pivô	UND.	2	VIEMAR	R\$ 113,16	R\$ 226,32
51	Prato amortecedor dianteiro	UND.	2	ESTORIL	R\$ 37,72	R\$ 75,44
52	Protetor correia dentada	JOGO	1	2M	R\$ 226,32	R\$ 226,32





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

53	Radiador	UND.	1	MTF	R\$ 490,36	R\$ 490,36
54	Reservatório d'água radiador	UND.	1	GONEL	R\$ 113,16	R\$ 113,16
55	Retentor volante	UND.	1	CORTECO	R\$ 339,48	R\$ 339,48
56	Rolamento roda dianteira	UND.	2	VTO	R\$ 113,16	R\$ 226,32
57	Sapata freio	JOGO	2	CECCARELLI	R\$ 188,60	R\$ 377,20
58	Sensor nível	UND.	2	TSA	R\$ 113,16	R\$ 226,32
59	Silicone tipo cola p/ alta temperatura, embalagem 85 g	UND.	6	ORBI	R\$ 30,18	R\$ 181,08
60	Tambor freio	UND.	2	HIPPER	R\$ 150,88	R\$ 301,76
61	Terminal direção	UND.	2	VIEMAR	R\$ 90,53	R\$ 181,06
62	Tubo refrigeração	UND.	2	ESTORIL	R\$ 37,72	R\$ 75,44
63	Vela de ignição	JOGO	2	NGK	R\$ 120,30	R\$ 240,60
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 14						R\$ 16.400,00
LOTE 19 - VW POLO 20/20 - PLACA: RCO-9A42/RCO-5182						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aditivo radiador	LITRO	6	ORBI	R\$ 27,27	R\$ 163,62
2	Amortecedor dianteiro	UND.	4	NAKATA	R\$ 363,65	R\$ 1.454,60
3	Amortecedor traseiro	UND.	4	NAKATA	R\$ 272,74	R\$ 1.090,96
4	Barra axial (hidráulica)	UND.	4	AXIOS	R\$ 72,73	R\$ 290,92
5	Bobina ignição	UND.	2	MAGNETI	R\$ 333,34	R\$ 666,68
6	Bomba d'água	UND.	2	INDISA	R\$ 212,13	R\$ 424,26
7	Bomba de combustível	UND.	2	MAGNETI	R\$ 272,74	R\$ 545,48
8	Bucha bandeja	UND.	8	SAMPEL	R\$ 72,73	R\$ 581,84
9	Cilindro de freio traseiro	UND.	4	CONTROIL	R\$ 133,34	R\$ 533,36
10	Cilindro mestre	UND.	2	CONTROIL	R\$ 303,04	R\$ 606,08
11	Correia alternador	UND.	2	GATES	R\$ 72,73	R\$ 145,46
12	Correia dentada	UND.	2	GATES	R\$ 151,52	R\$ 303,04
13	Coxim amortecedor com rolamento	UND.	4	SAMPEL	R\$ 151,52	R\$ 606,08
14	Cubo roda dianteira	UND.	4	HIPPER	R\$ 133,34	R\$ 533,36
15	Cubo roda traseira	UND.	4	HIPPER	R\$ 393,95	R\$ 1.575,80
16	Disco freio	UND.	4	HIPPER	R\$ 151,52	R\$ 606,08
17	Junta homocinética	UND.	4	SKF	R\$ 242,43	R\$ 969,72
18	Junta motor	JOGO	2	SPAAL	R\$ 400,01	R\$ 800,02
19	Kit amortecedor dianteiro	KIT	4	BROKITS	R\$ 72,73	R\$ 290,92
20	Kit amortecedor traseiro	KIT	4	BROKITS	R\$ 48,49	R\$ 193,96
21	Kit rolamento roda traseira	KIT	4	CORTECO	R\$ 272,74	R\$ 1.090,96
22	Lâmpada 1 polo do pisca	UND.	6	HBL	R\$ 9,09	R\$ 54,54
23	Lâmpada 2 polos do freio	UND.	6	HBL	R\$ 9,09	R\$ 54,54
24	Lâmpada farol	UND.	4	HBL	R\$ 30,30	R\$ 121,20
25	Mola dianteira	UND.	4	FABRINI	R\$ 242,43	R\$ 969,72
26	Mola placa freio	JOGO	2	ESTORIL	R\$ 48,49	R\$ 96,98
27	Mola traseira	UND.	4	FABRINI	R\$ 181,82	R\$ 727,28
28	Óleo freio	UND.	6	CONTROIL	R\$ 24,24	R\$ 145,44
29	Palhetas limpador (par - dianteiro)	JOGO	2	CINOY	R\$ 72,73	R\$ 145,46
30	Pastilha de freio	JOGO	4	TRW	R\$ 151,52	R\$ 606,08
31	Pistão com anéis	JOGO	2	TAKAO	R\$ 1.212,16	R\$ 2.424,32
32	Pivô	UND.	4	VIEMAR	R\$ 133,34	R\$ 533,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

33	Reservatório d'água radiador	UND.	2	GONEL	R\$ 151,52	R\$ 303,04
34	Rolamento roda dianteira	UND.	4	VTO	R\$ 272,74	R\$ 1.090,96
35	Sapata freio	JOGO	4	CECCARELLI	R\$ 212,13	R\$ 848,52
36	Silicone tipo cola p/ alta temperatura, embalagem 85 g	UND.	2	ORBI	R\$ 24,24	R\$ 48,48
37	Tambor freio	UND.	4	HIPPER	R\$ 151,52	R\$ 606,08
38	Terminal direção	UND.	4	VIEMAR	R\$ 90,91	R\$ 363,64
39	Vela de ignição	JOGO	4	NGK	R\$ 96,79	R\$ 387,16
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 19						R\$ 23.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL: (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)						R\$ 153.699,99

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE CANDIBA – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação **feita pela Secretaria requisitante**.
- 3.1.1. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da solicitação.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras/Ordem de Fornecimento.
- 3.3. A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra" ou "Ordem de Fornecimento".

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- anuência formal do Órgão Gerenciador;
- autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
- os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

6.1. Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1. Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 018/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- c) dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município;
- h) indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7.º da Constituição Federal.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em parcelas de acordo com a necessidade da secretaria e após a entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e Código Tributário Municipal.

9.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA

11.1. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3. Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do Termo de Referência.

12.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

12.5. O responsável pela fiscalização do presente contrato, o Sr. Cláudio Fernandes Primo, inscrito no CPF sob o nº 500.731.335-15, para este fim, devidamente designado fiscal deste contrato, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

13.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, cujo programa de trabalho e Elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

UNIDADE: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ATIVIDADE: 2.055 - Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2.098 - Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000, 15001001

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 2.123 - Manutenção dos Serviço de Obras e Urbanismo

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.161 - Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.068 - Gestão das Ações de Equipes da Família – ESF

ATIVIDADE: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15001002

UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

FONTE: 15000000

15 – DO FORO

15.1. É competente o Foro da Comarca de Guanambi – BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba - BA, 26 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Candiba

Reginaldo Martins Prado

Contratante

Fundo Municipal de Saúde

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

MERKAUTO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA

CNPJ sob o nº 42.011.486/0001-03

Ronildo Fernandes Batista

CPF nº. 316.352.105-34

Contratada

Cláudio Fernandes Primo

CPF nº 500.731.335-15

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____

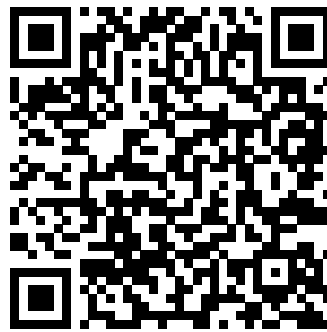


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D6D6-3502-06EF-B74E-7B1C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D6D6-3502-06EF-B74E-7B1C



Hash do Documento

7b36cd5e86dc1dad07ea0a11e2eebc1ea9e90545e3f25c35f1dbc8d7db72cd79

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/12/2023 16:33 UTC-03:00